



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL **4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ**

Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correccionada, aos onze dias do mês de setembro de 2023 a Corregedora Regional em Exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, compareceu à sede da 4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ, acompanhada pelos Assessores da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró e Romeo Canton, bem como pelo Analista Judiciário e Assistente da Corregedoria, Eduardo Macalão Barbosa, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5911/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Márcia Carvalho Barrili, pela Juíza Substituta lotada, Rachel Albuquerque de Medeiros Mello, pelo Diretor de Secretaria, André Ricardo Moraes Eberhardt, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 24/11/2011

Data da última correição realizada: 13/12/2022

Jurisdição: Glorinha, Gravataí

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a **4ª Vara do Trabalho de Gravataí** pertence a 17ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Márcia Carvalho Barrili	Juíza do Trabalho Titular	desde 24/11/2011 – Há 11 anos e 294 dias*
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 19/07/2017 – Há 6 anos e 55 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/08/2023)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Márcia Carvalho Barrili está **autorizada** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0000724-51.2012.5.04.0000.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 11/09/2023

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias	
Juíza Titular	Márcia Carvalho Barrili	Férias	11/07/2022 a 09/08/2022	30
		Férias	26/10/2022 a 15/11/2022	21
		Férias	09/02/2023 a 17/02/2023	9
		Férias	17/07/2023 a 15/08/2023	30



		LTS – Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2023 a 01/09/2023	5
Juíza Substituta lotada	Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	Férias	17/01/2022 a 05/02/2022	20
		Férias	22/09/2022 a 11/10/2022	20
		Férias	19/01/2023 a 07/02/2023	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/08/2023)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no **item 5.4** do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 11/09/2023

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento
Márcia Carvalho Barrili	Juíza Titular desde 24/11/2011				
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	Juíza Substituta lotada desde 19/07/2017				
Carolina Quadrado Ilha	Juíza Substituta	10/01/2022	20/01/2022	11	Atuar como Juíza Auxiliar nos processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos
Carolina Quadrado Ilha	Juíza Substituta	21/01/2022	06/02/2022	17	Atuar como Juíza Auxiliar nos processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Gravataí	07/02/2022	26/02/2022	20	Atuar em Regime de Exceção com vinculação J1 e J2, tendo em vista que a Juíza Luciana Kruse, designada para atuar nos referidos processos, estava em gozo de férias naquele período.
Luciana Kruse	Juíza Titular da 3ª VT de Gravataí	07/02/2022	07/04/2022	60	Atuar como Juíza Auxiliar - processos patrocinados pelo Advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos (J1 e J2)
Luciana Kruse	Juíza Titular da 3ª VT de Gravataí	08/05/2022	13/07/2022	67	Atuar como Juíza Auxiliar processos patrocinados pelo Advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos (J1 e J2).
Luciana Kruse	Juíza Titular da 3ª VT de Gravataí	14/07/2022	19/12/2022	159	Atuar como Juíza Auxiliar em processos com vinculação J1 e J2, sem prejuízo de suas atividades normais
Rozi Engelke	Juíza Titular da 12ª VT de Porto Alegre	03/11/2022	04/11/2022	2	Atuar como Juíza Auxiliar, Meta 2 CNJ
Paula Silva Rovani Weiler	Juíza Titular da VT de Lagoa Vermelha	17/11/2022	18/11/2022	2	Atuar como Juíza Auxiliar Meta 2 do CNJ
Paula Silva Rovani Weiler	Juíza Titular da VT de Lagoa Vermelha	21/11/2022	21/11/2022	1	Atuar como Juíza Auxiliar
Vinicius Daniel Petry	Juiz Substituto	21/11/2022	21/11/2022	1	Atuar como Juíza Auxiliar Meta 2 do CNJ
Vinicius Daniel Petry	Juiz Substituto	25/11/2022	25/11/2022	1	Atuar como Juíza Auxiliar Meta 2 do CNJ.
Maria Cristina Santos Perez	Juíza Titular da 2ª VT de Gramado	05/12/2022	19/12/2022	15	Atuar como Juíza Auxiliar
Luciana Kruse	Juíza Titular da 3ª VT de Gravataí	20/12/2022	08/01/2023	20	Atuar como Juíza Auxiliar



Maria Cristina Santos Perez	Juíza Titular da 2ª VT de Gramado	20/12/2022	08/01/2023	20	Atuar como Juíza Auxiliar
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Gravataí	20/12/2022	08/01/2023	20	Atuar como Juíza Auxiliar
Luciana Kruse	Juíza Titular da 3ª VT de Gravataí	09/01/2023	07/02/2023	30	Atuar como Juíza Auxiliar
Luciana Kruse	Juíza Titular da 3ª VT de Gravataí	08/02/2023	13/03/2023	34	Atuar como Juíza Auxiliar
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Gravataí	14/03/2023	19/03/2023	6	Atuar como Juíza Auxiliar
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Gravataí	20/03/2023	26/03/2023	7	Atuar como Juíza Auxiliar processos J1 e J2
Giovane Brzostek	Juiz Substituto	27/03/2023	01/12/2023	250	Atuar como Juiz Auxiliar
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza Substituta lotada na 10ª VT de Porto Alegre	08/05/2023	27/05/2023	20	Atuar como Juíza Auxiliar nos processos do regime de Juiz Auxiliar

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/08/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	André Ricardo Moraes Eberhardt	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	29/03/2017
2	Humberto Vieira de Souza Filho	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC04)	06/05/2013
3	Gabriela Leandro de Souza	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	25/03/2013
4	Eder Lopes de Andrade	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19/07/2017
5	Graziela Souza dos Santos	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	23/05/2022
6	Patrícia Vendruscollo Claro	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	03/11/2021
7	Jeferson Rodrigues Spohr	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	22/09/2014
8	Maria Luísa Maggioni	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	19/05/2022
9	Marcelo Rodrigues	TJAA	Calculista (FC04)	12/08/2015
10	Miguel Ezequiel Fraga	TJAA	-	28/07/2014
11	Fábio Araújo Silva	TJAA	-	25/10/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/09/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 02/09/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de saída de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
André Ricardo Moraes Eberhardt	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Graziela Souza dos Santos	LG – Gestante e prorrogação	137 (período total de 180 dias)
Humberto Vieira de Souza Filho	LTS - Tratamento de Saúde	2
Jeferson Rodrigues Spohr	LTS - Tratamento de Saúde	14
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
Maria Luísa Maggioni	LPF - Doença em pessoa da família	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/09/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 02/09/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,59**, o **40º** colocado entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (88%), é de 0,52**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **36ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

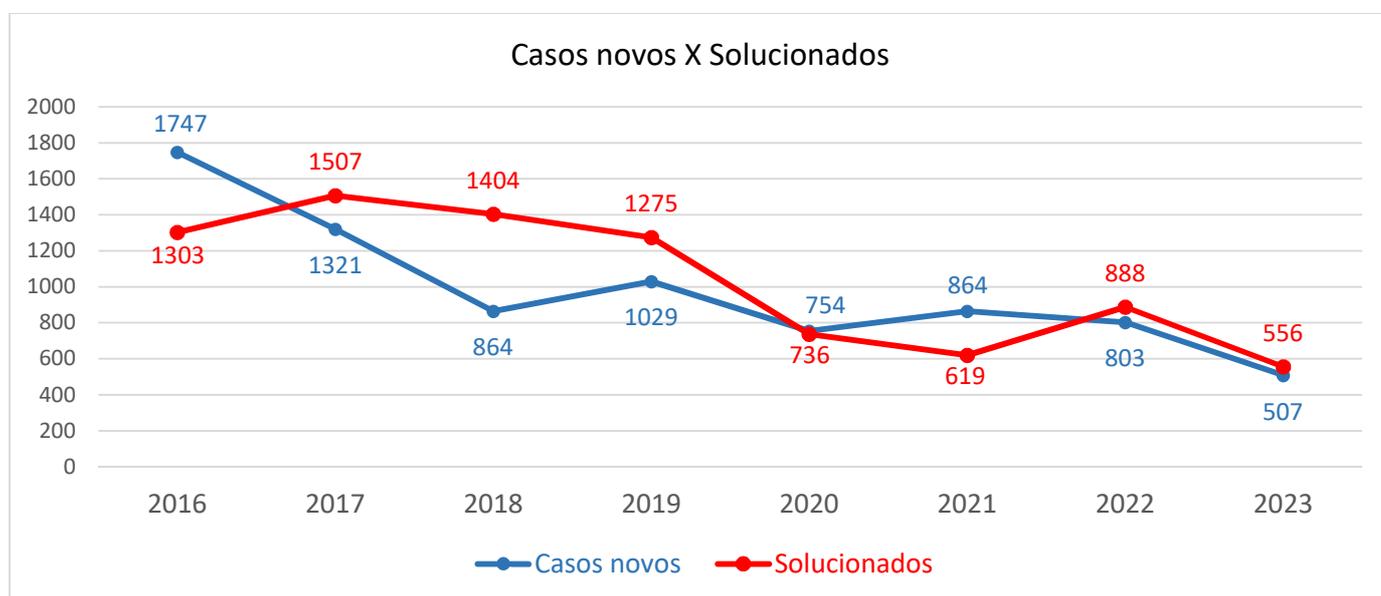
5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

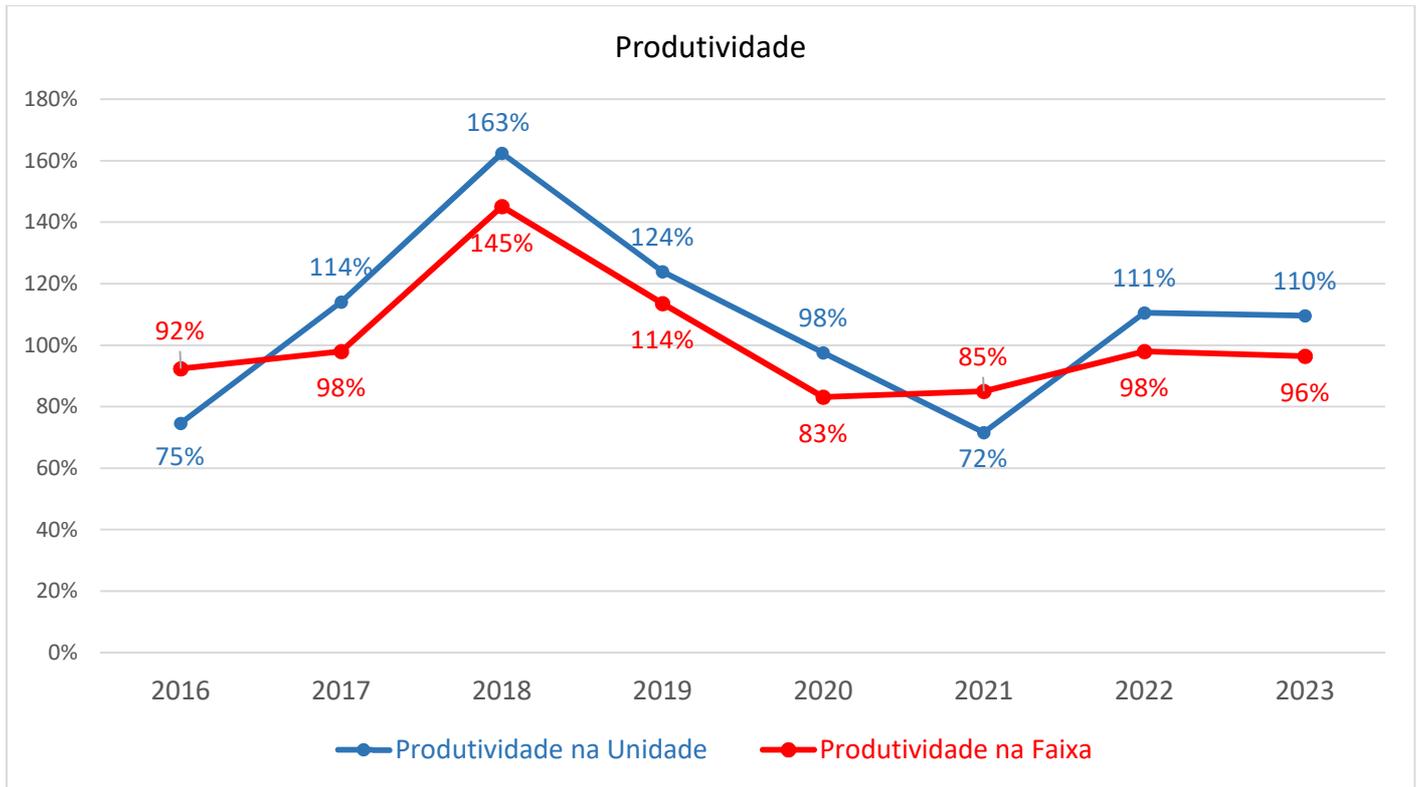
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1747	1303	74,59%	92,35%
2017	1321	1507	114,08%	97,94%
2018	864	1404	162,50%	145,16%
2019	1029	1275	123,91%	113,54%
2020	754	736	97,61%	83,15%
2021	864	619	71,64%	85,03%
2022	803	888	110,59%	98,03%
2023 (até 31/07)	507	556	109,66%	96,41%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

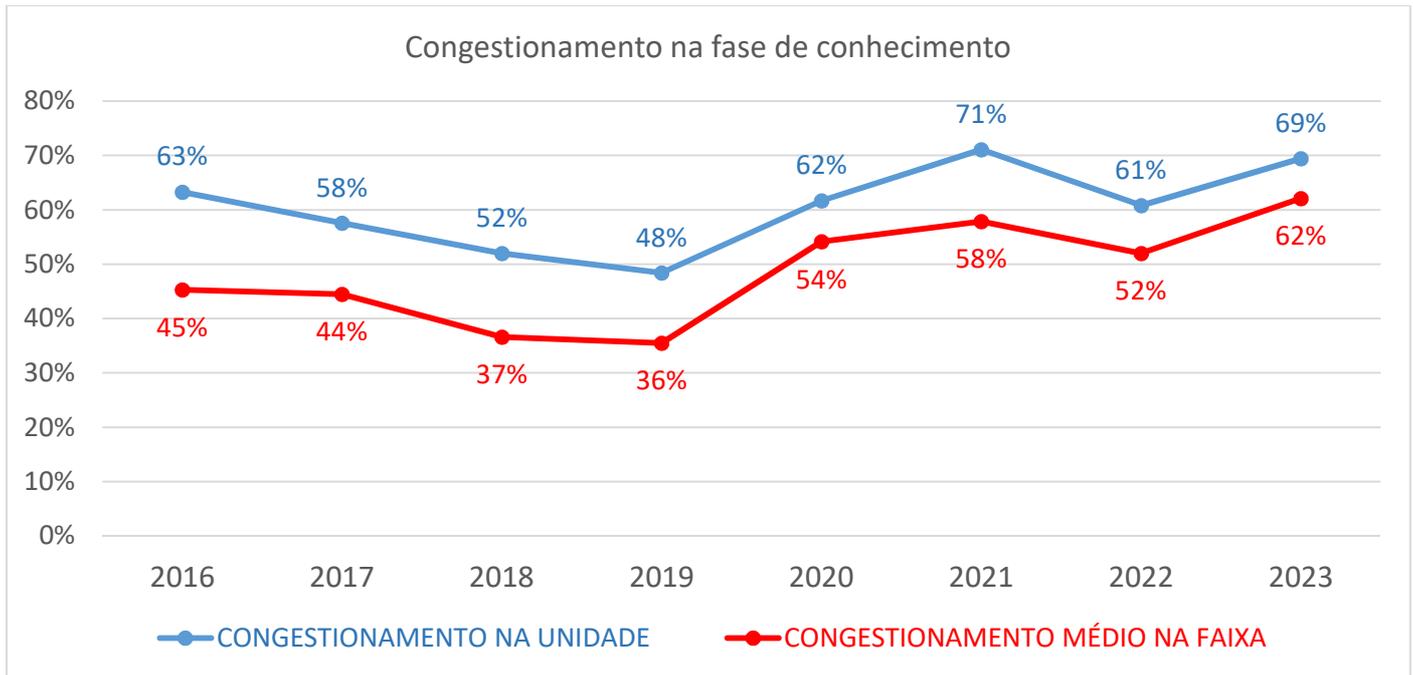




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

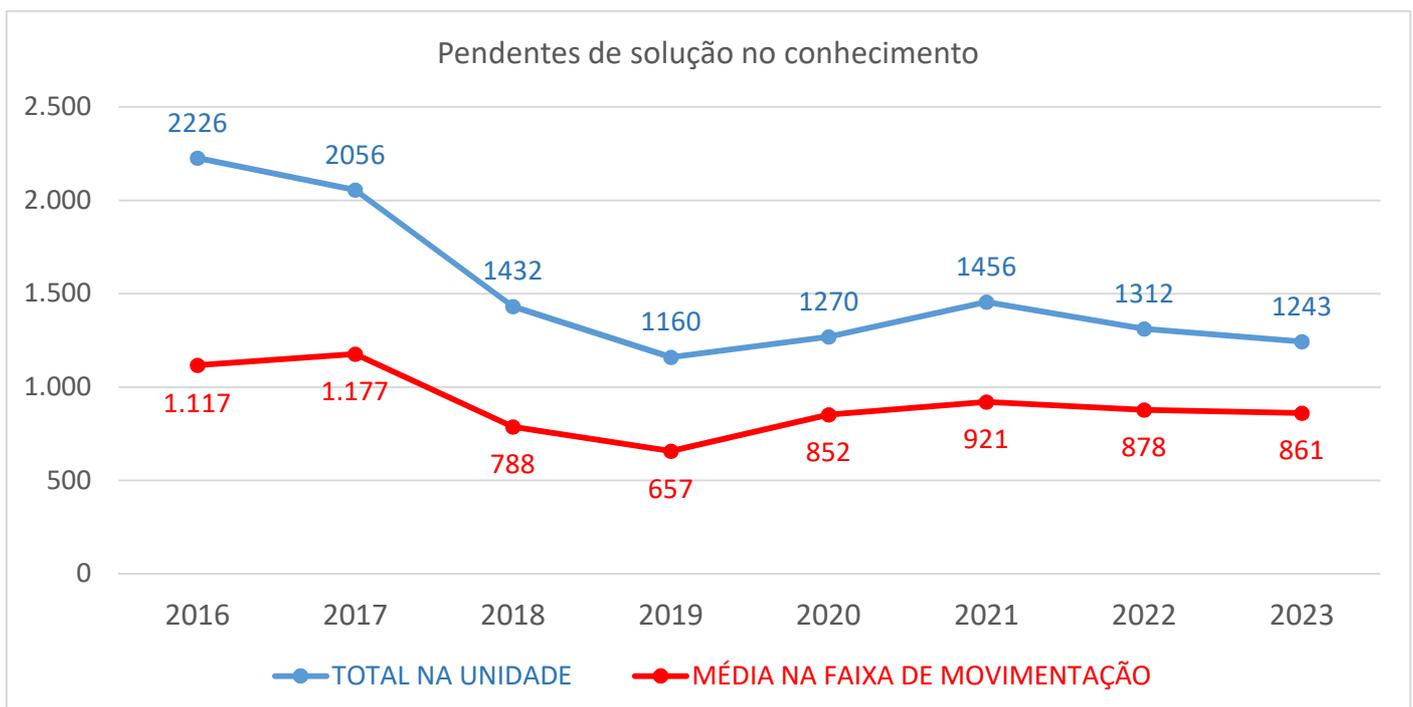
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1797	2226	2056	1432	1160	1270	1456	1312
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1752	1326	867	1039	762	871	809	507
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3549	3552	2923	2471	1922	2141	2265	1819
D Processos solucionados	1303	1507	1404	1275	736	619	888	556
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	63,29%	57,57%	51,97%	48,40%	61,71%	71,09%	60,79%	69,43%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	62,10%



5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Processos em instrução	1927	1871	1282	993	1264	1364	1260	1169
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	157	74	91	89	6	80	50	66
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	142	111	59	78	0	12	2	8
TOTAL NA UNIDADE	2226	2056	1432	1160	1270	1456	1312	1243
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1117	1177	788	657	852	921	878	861

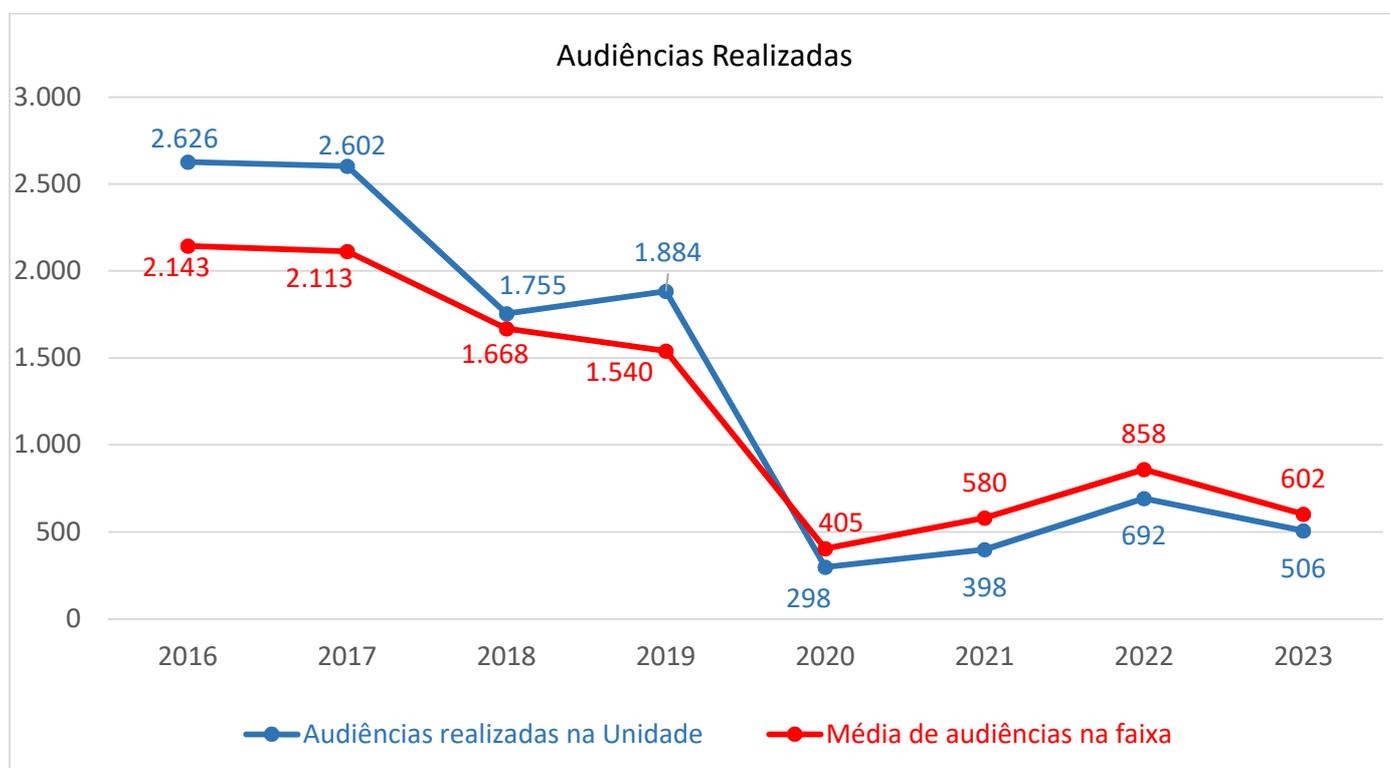




5.4 AUDIÊNCIAS

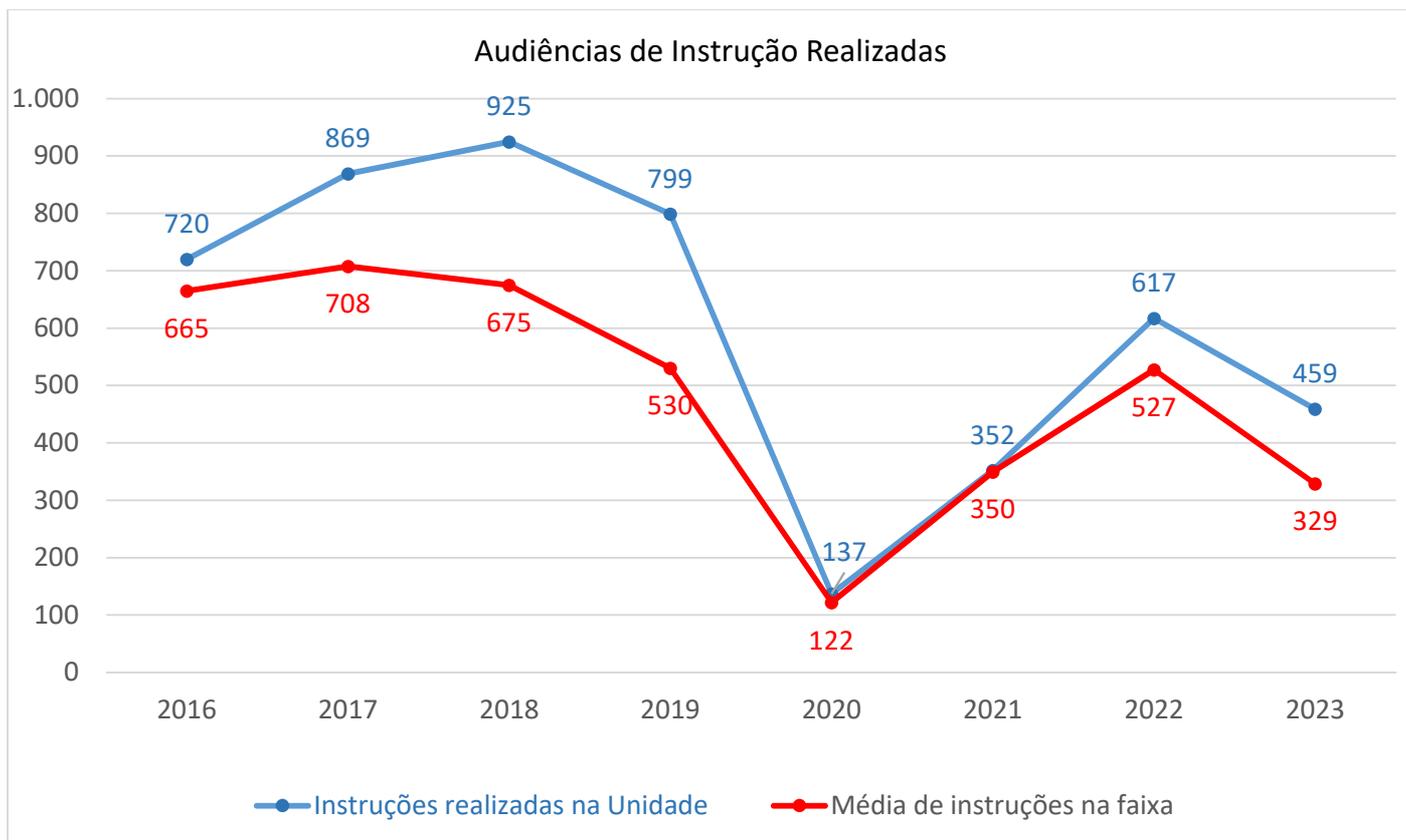
5.4.1 Evolução de audiências realizadas

4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.626	2.143	122,52%
2017	2.602	2.113	123,14%
2018	1.755	1.668	105,23%
2019	1.884	1.540	122,33%
2020	298	405	73,59%
2021	398	580	68,58%
2022	692	858	80,62%
2023 (até 31/07)	506	602	83,99%



5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

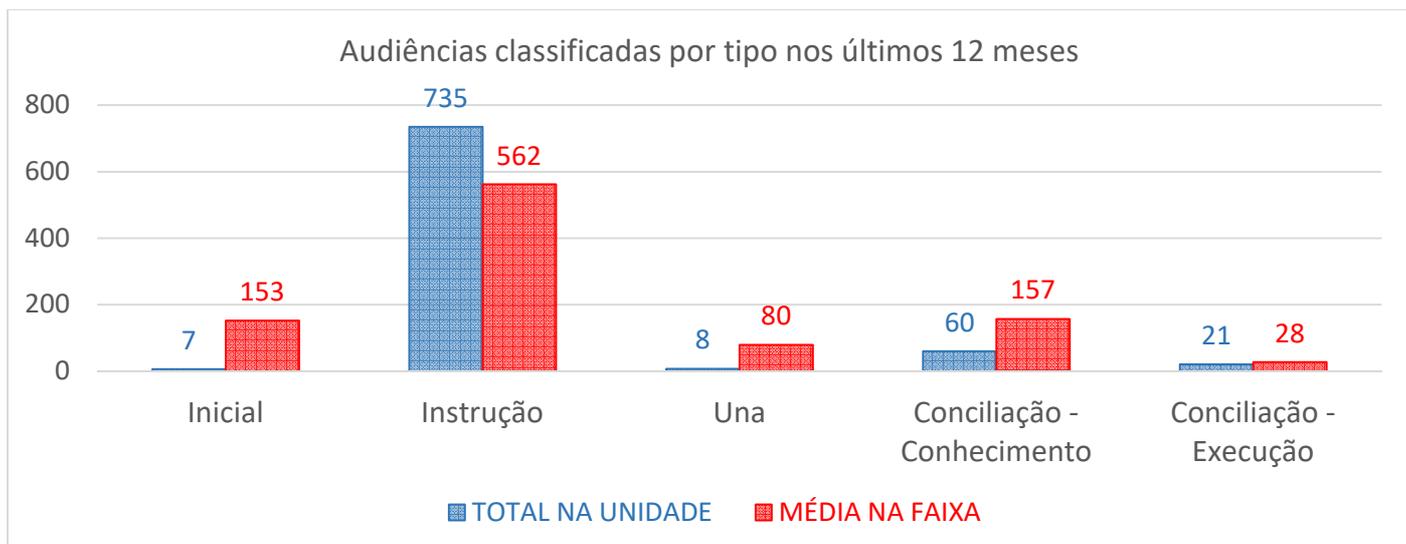
4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	720	665	108,25%
2017	869	708	122,82%
2018	925	675	137,10%
2019	799	530	150,69%
2020	137	122	112,57%
2021	352	350	100,68%
2022	617	527	117,03%
2023 (até 31/07)	459	329	139,69%



5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2022 a 31/07/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	14	0	1	0	15
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	0	1	0	0	0	1
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	1	1	2
Giovane Brzostek	0	34	0	0	0	34
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	2	0	2
Luciana Kruse	0	24	0	0	0	24
Márcia Carvalho Barrili	0	316	2	14	8	340
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	5	1	6
Paula Silva Rovani Weiler	0	9	0	0	0	9
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	7	324	6	35	11	383
Rozi Engelke	0	6	0	2	0	8
Vinicius Daniel Petry	0	7	0	0	0	7
TOTAL NA UNIDADE	7	735	8	60	21	831
MÉDIA NA FAIXA	153	562	80	157	28	980



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1 ou 2 E 3 P	-	1 ou 2 E 3 P	-	-
Tarde	1 ou 2 E 2 ou 3P	-	1 ou 2 E 2 ou 3P	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	2 ou 3P	-	2 ou 3P (em quintas alternadas)	-
Tarde	-	1I 1U 1 E 3 ou 4P	-	1I 3 ou 4P	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria André Ricardo Moraes Eberhardt em 30/08/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), o Diretor informa em 30/08/2023 o que segue:

“Em regra as audiências são presenciais, exceto as do Juízo 100% digital ou em caso de requerimento das partes.”

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	25/10/2023	-	31/10/2023
Una Sumaríssimo	-	12/09/2023	-	31/10/2023
Instrução	15/05/2024	24/10/2024	20/05/2024	07/03/2024



Tentativa de acordo em execução	-	-	18/09/2023	19/09/2023
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria André Ricardo Moraes Eberhardt em 30/08/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

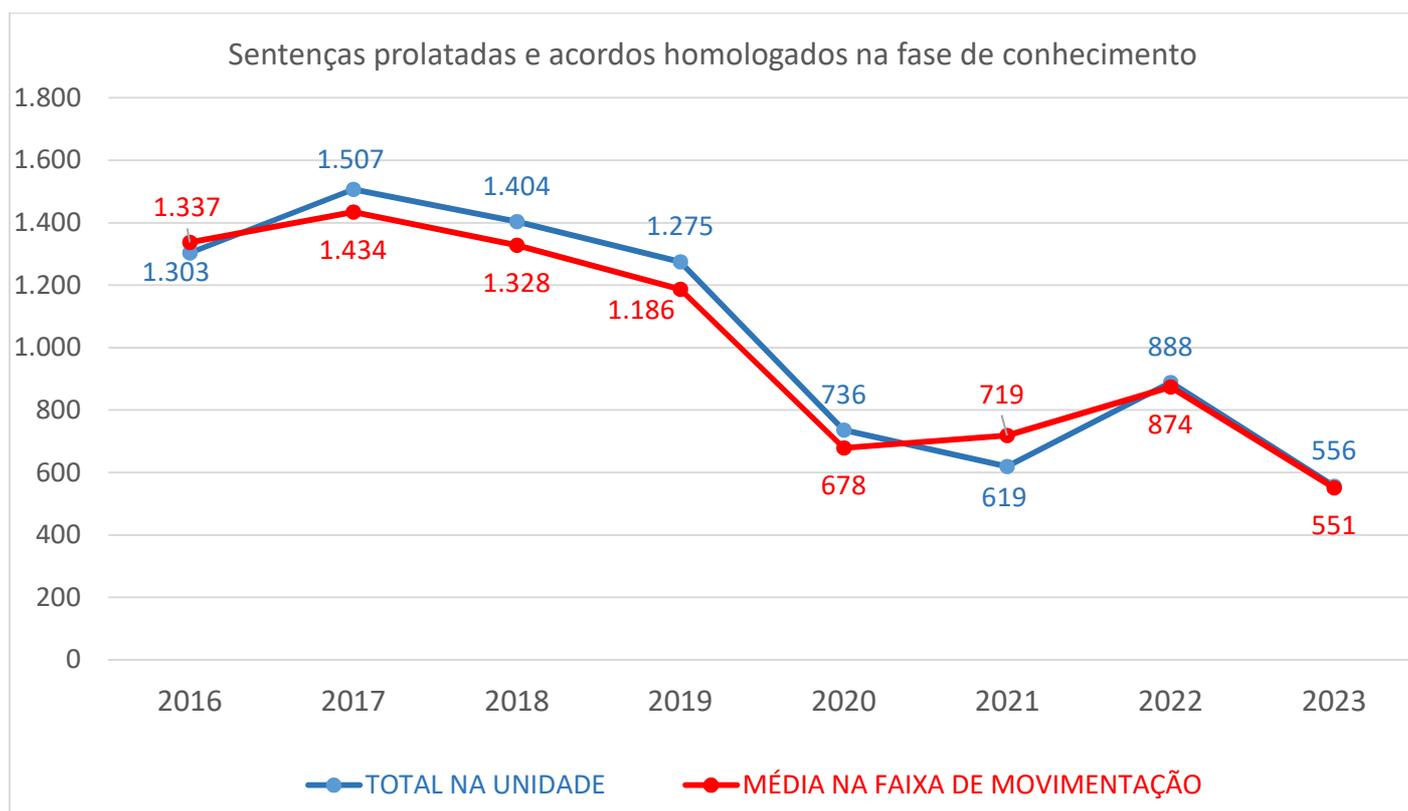
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2022 a 31/07/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	392	45	11,48%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	439	49	11,16%
TOTAL	831	94	11,31%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

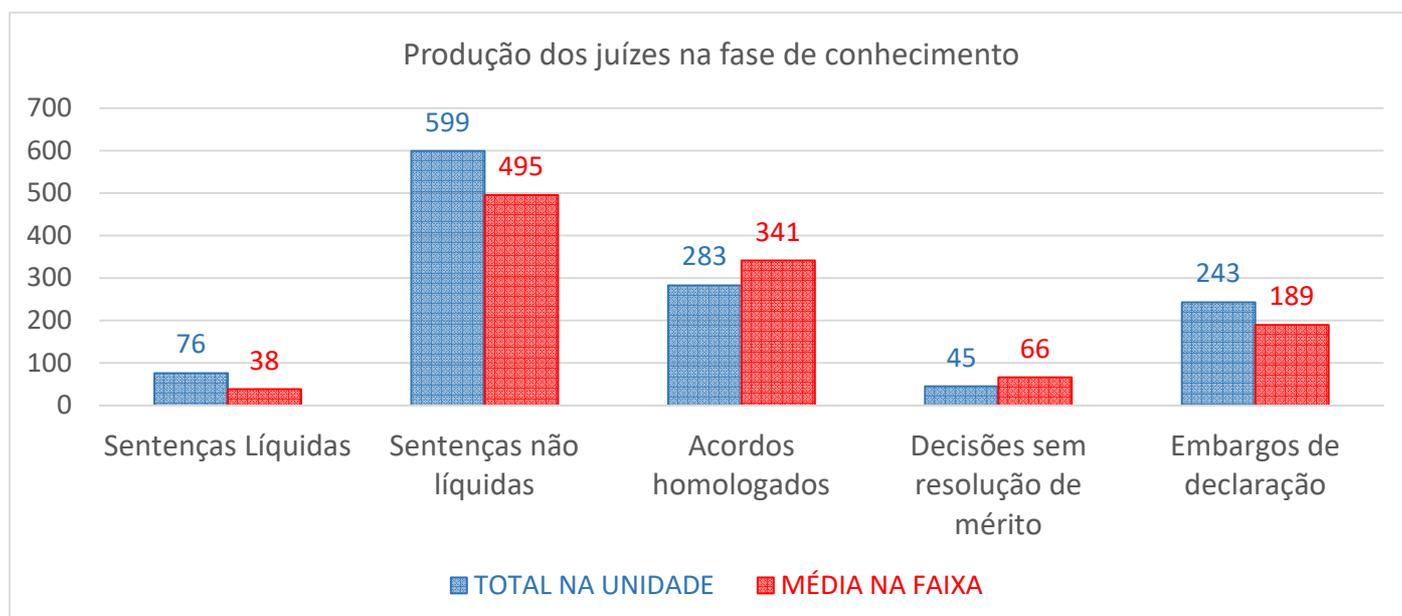
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Conciliações	469	563	370	371	192	203	214	185
Julgamentos com resolução de mérito	587	749	912	794	461	357	621	343
Julgamentos sem resolução de mérito	247	195	122	110	83	59	53	28
TOTAL NA UNIDADE	1303	1507	1404	1275	736	619	888	556
MÉDIA NA FAIXA	1337	1434	1328	1186	678	719	874	551





5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2022 a 31/07/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	7	0	0	0
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	1	0	0	0
Ary Faria Marimon Filho	0	1	0	0	1
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	2	0	0	2
Camila Tesser Wilhelms	0	1	0	0	0
Giovane Brzostek	0	7	1	2	0
Luciana Kruse	6	55	0	1	98
Márcia Carvalho Barrili	18	267	140	17	80
Paula Silva Rovani Weiler	0	4	2	0	3
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	0	0	0	1
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	52	247	138	25	56
Rozi Engelke	0	0	1	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	2	0	0	1
Vinícius Daniel Petry	0	5	1	0	1
TOTAL NA UNIDADE	76	599	283	45	243
MÉDIA NA FAIXA	38	495	341	66	189



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.



PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 06/09/2023, ÀS 19h23min

	Processo	Magistrada	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020278-31.2021.5.04.0234	Ana Luiza Barros de Oliveira	25/05/2023	56
02	0020072-23.2021.5.04.0232	Ana Luiza Barros de Oliveira	26/05/2023	55
03	0020368-39.2021.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	16/05/2023	51
04	0020152-78.2021.5.04.0234	Ana Luiza Barros de Oliveira	02/06/2023	50
05	0020147-56.2021.5.04.0234	Ana Luiza Barros de Oliveira	08/06/2023	47
06	0020655-65.2022.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	02/06/2023	38
07	0020173-54.2021.5.04.0234	Ana Luiza Barros de Oliveira	23/06/2023	36
08	0020471-46.2021.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	12/06/2023	33
09	0020570-16.2021.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	13/06/2023	32
10	0020338-04.2021.5.04.0234	Ana Luiza Barros de Oliveira	02/07/2023	31

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

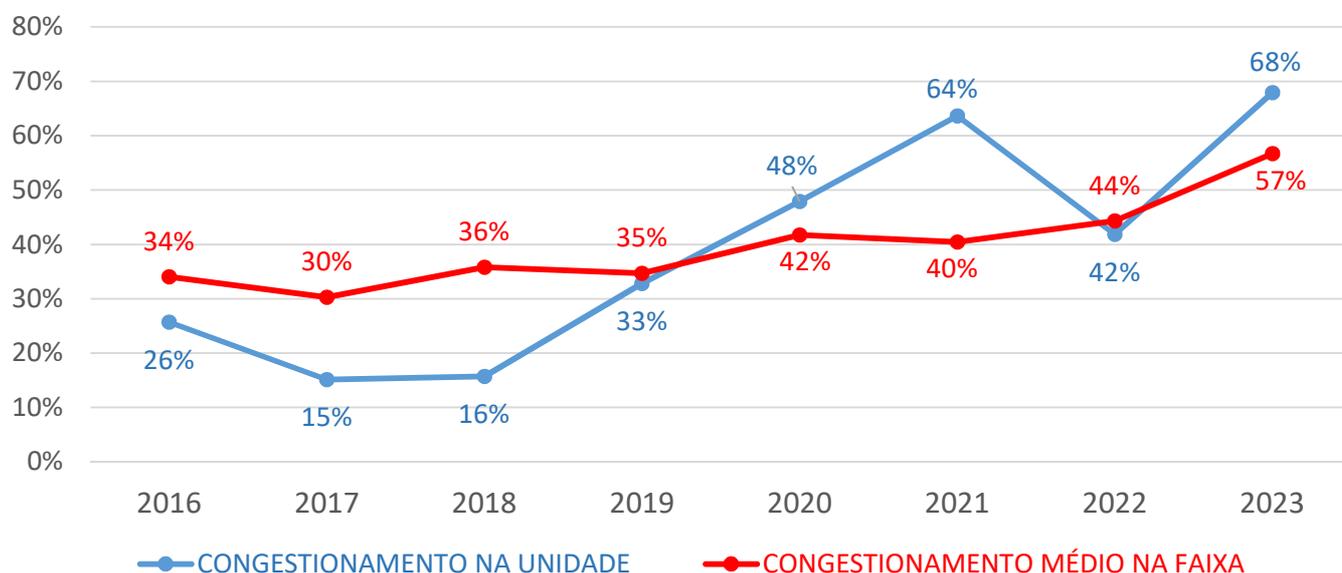
7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO

	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A	Pendentes do período anterior	163	141	141	130	213	300	418	318
B	Liquidações iniciadas	394	288	368	455	413	360	316	368
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	557	429	509	585	626	660	734	686
D	Liquidações finalizadas	414	364	429	393	326	240	427	220
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		25,67%	15,15%	15,72%	32,82%	47,92%	63,64%	41,83%	67,93%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	56,71%

Congestionamento na fase de liquidação





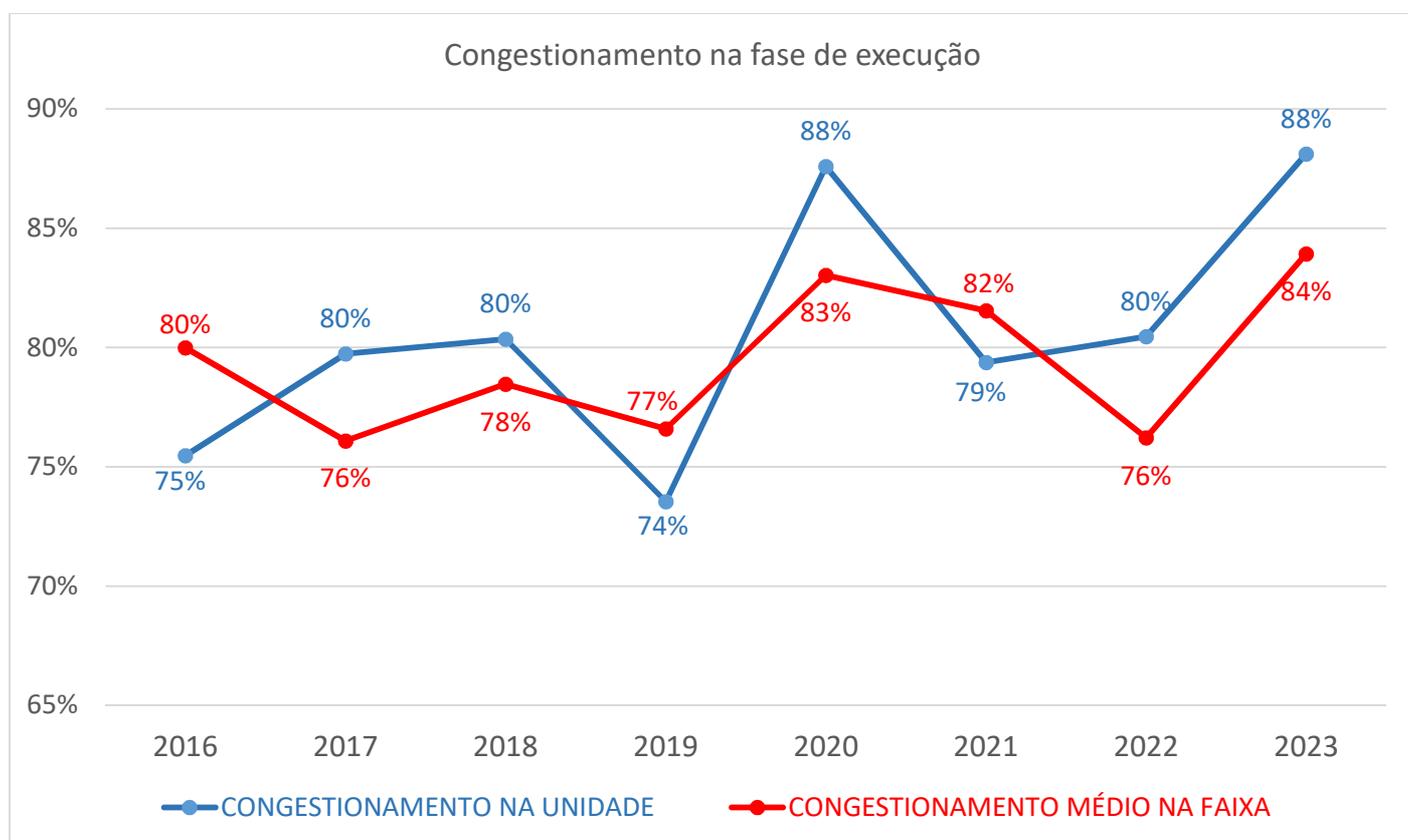
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	217	246	499	538	565	586	587	586
B Execuções em tramitação pendentes período anterior	497	628	725	850	773	910	838	945
C Total de execuções pendentes do período anterior	714	874	1224	1388	1338	1496	1425	1531
D Execuções Iniciadas	460	399	506	487	370	274	463	235
E Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1174	1273	1730	1875	1708	1770	1888	1766
F Execuções finalizadas*	288	258	340	496	212	365	369	210
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	75,47%	79,73%	80,35%	73,55%	87,59%	79,38%	80,46%	88,11%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,21%	83,92%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

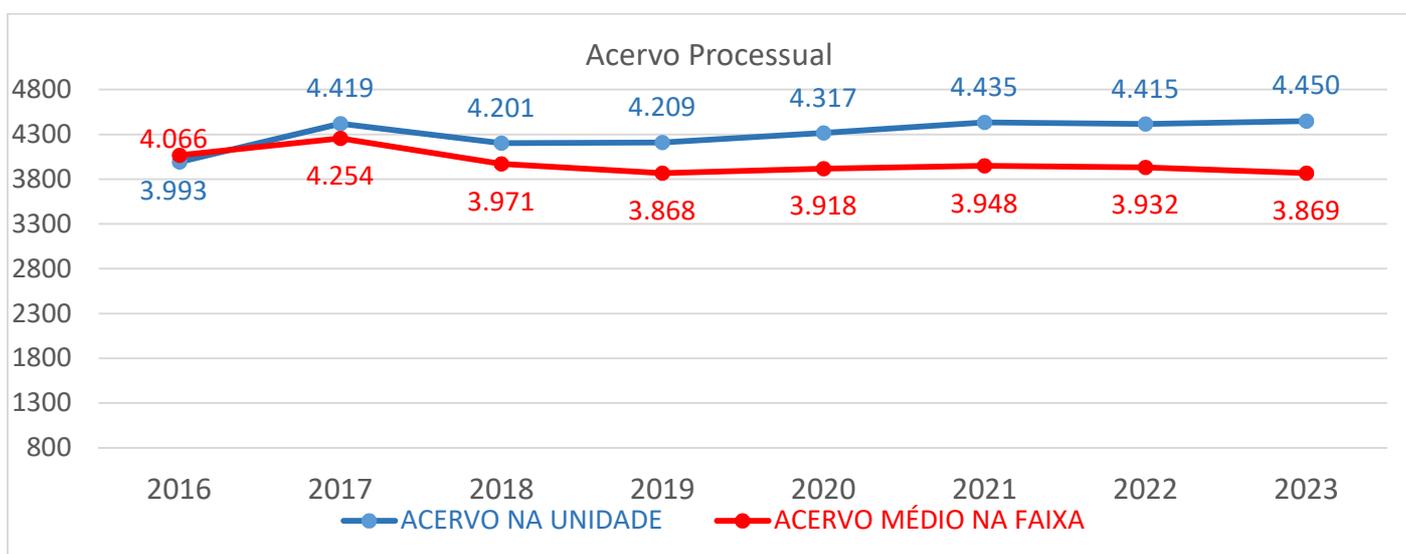


9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	2226	2056	1432	1160	1270	1456	1312	1243
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	706	970	1214	1473	1234	1118	1239	1172
Pendentes de finalização na fase de liquidação	141	141	130	213	300	418	318	466
Pendentes de finalização na fase de execução	874	1224	1388	1338	1496	1425	1531	1556
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	46	28	37	25	17	18	15	13
ACERVO NA UNIDADE	3.993	4.419	4.201	4.209	4.317	4.435	4.415	4.450
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.869



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

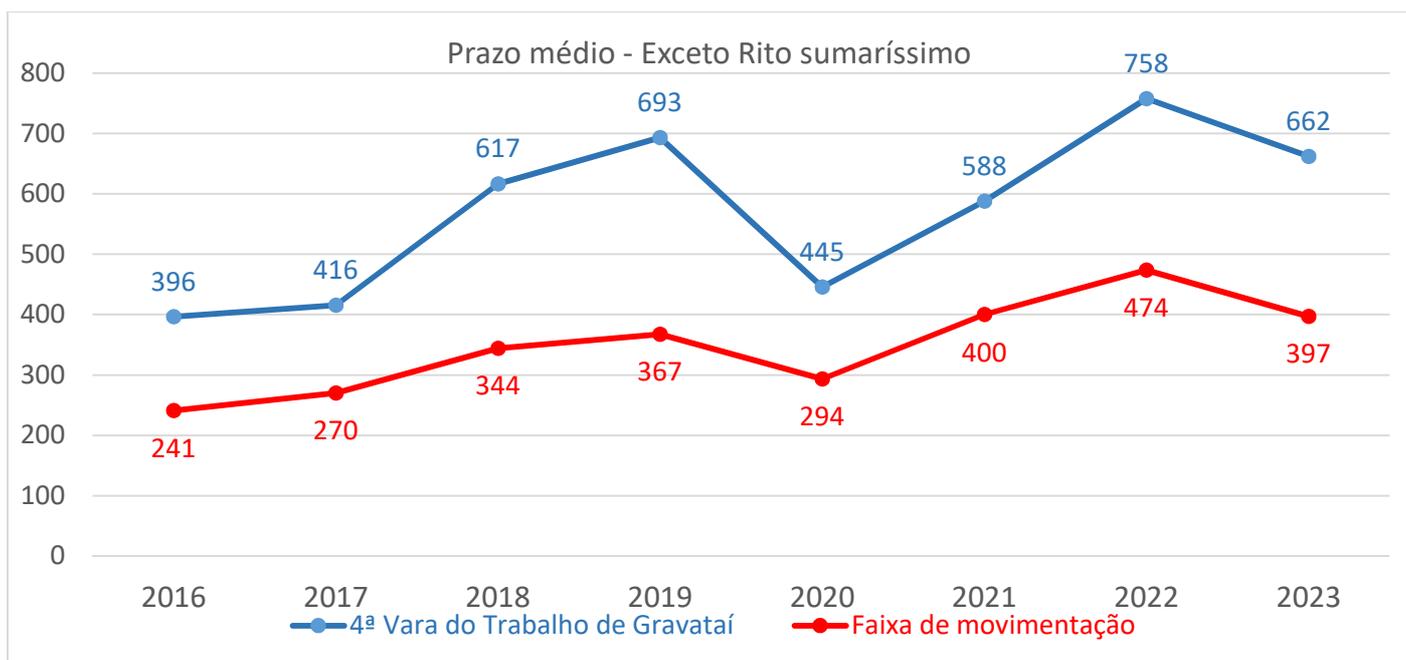
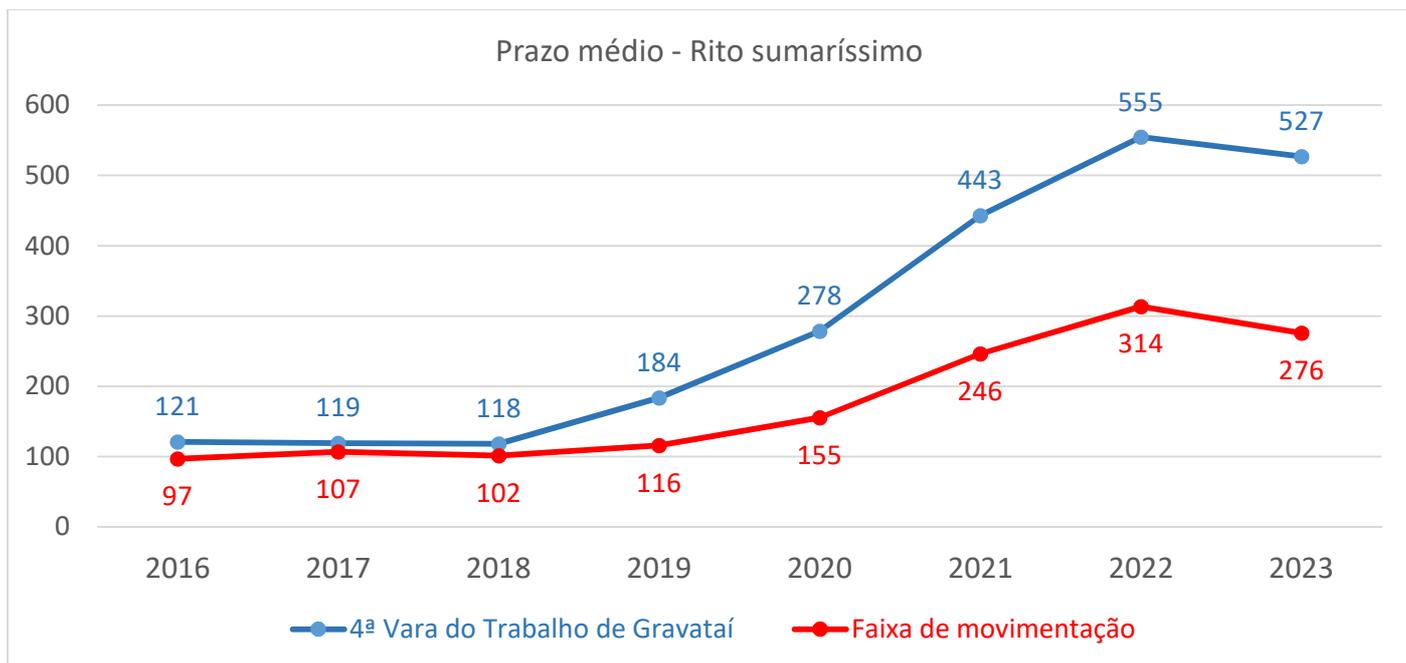
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	121	119	118	184	278	443	555	527
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	276
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	396	416	617	693	445	588	758	662
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	397

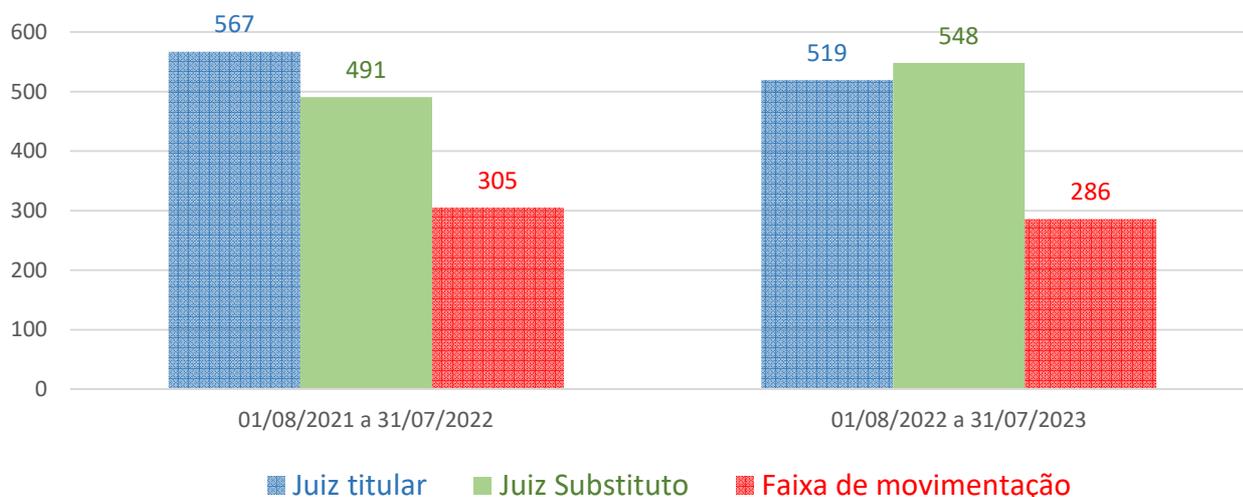


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

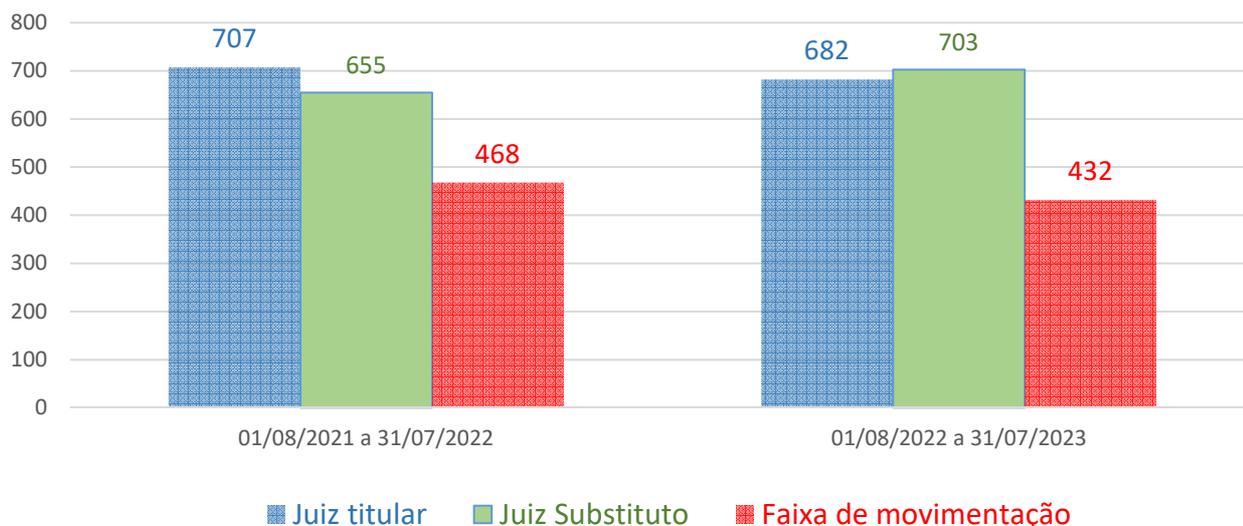
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2021 a 31/07/2022	01/08/2022 a 31/07/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	567	519	-8,48%
	Juiz Substituto	491	548	11,67%
	Faixa de movimentação	305	286	-6,20%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	707	682	-3,51%
	Juiz Substituto	655	703	7,37%
	Faixa de movimentação	468	432	-7,72%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

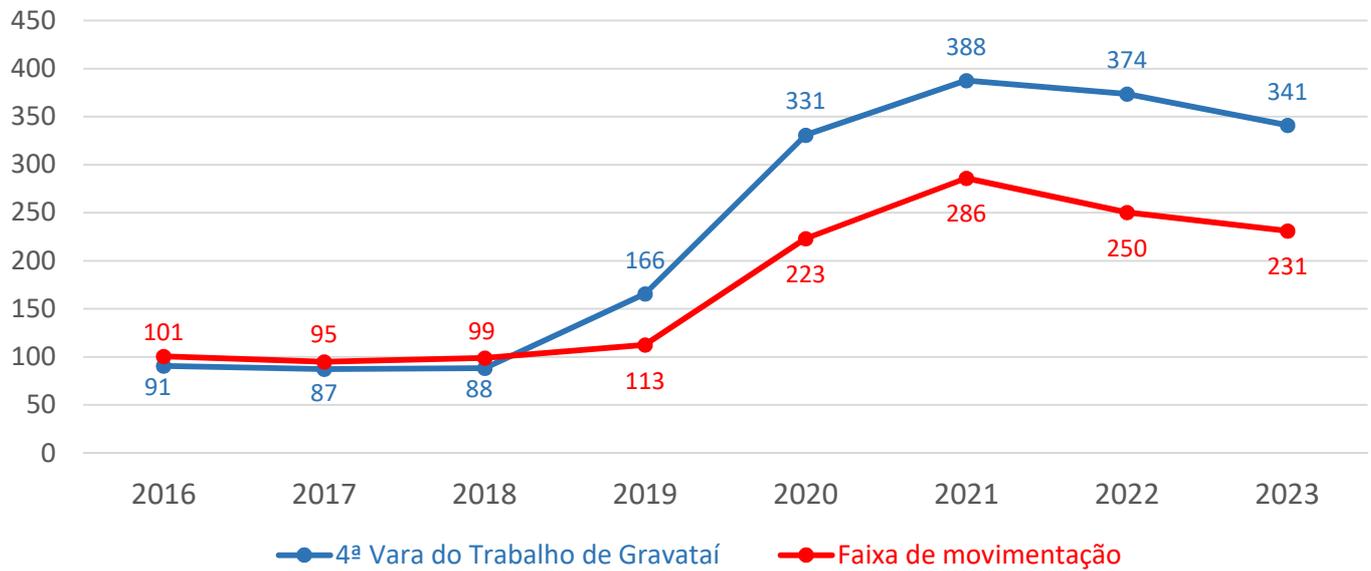


c) Idade média nos processos em instrução

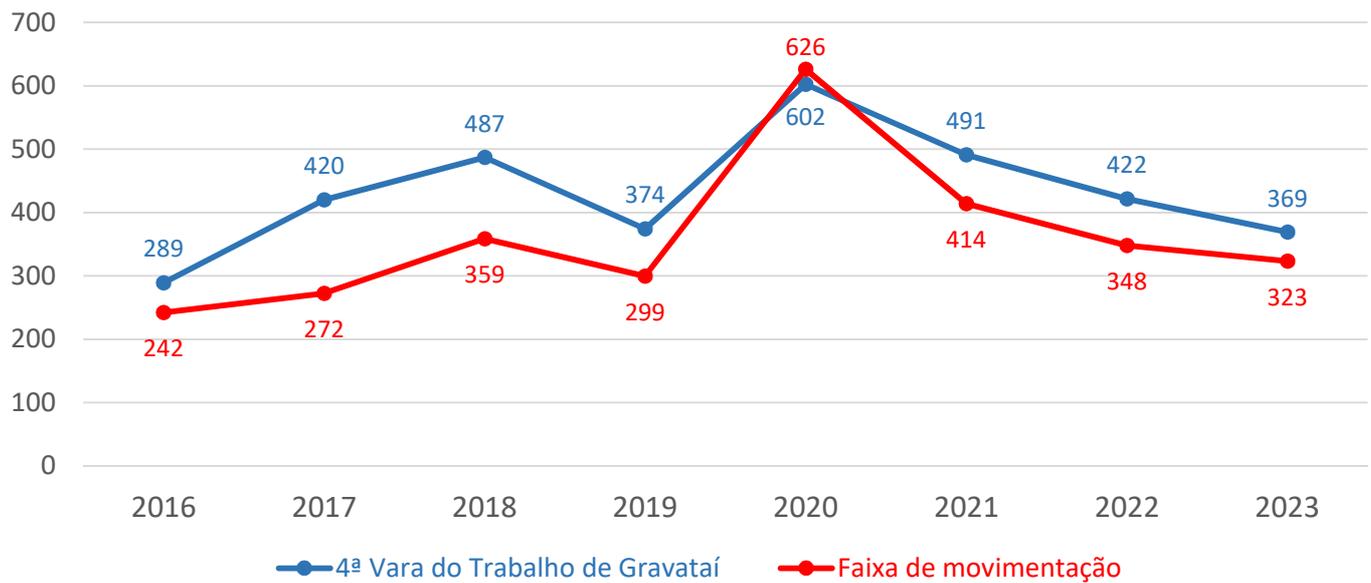
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	91	87	88	166	331	388	374	341
	Faixa de movimentação	101	95	99	113	223	286	250	231
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	289	420	487	374	602	491	422	369
	Faixa de movimentação	242	272	359	299	626	414	348	323



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



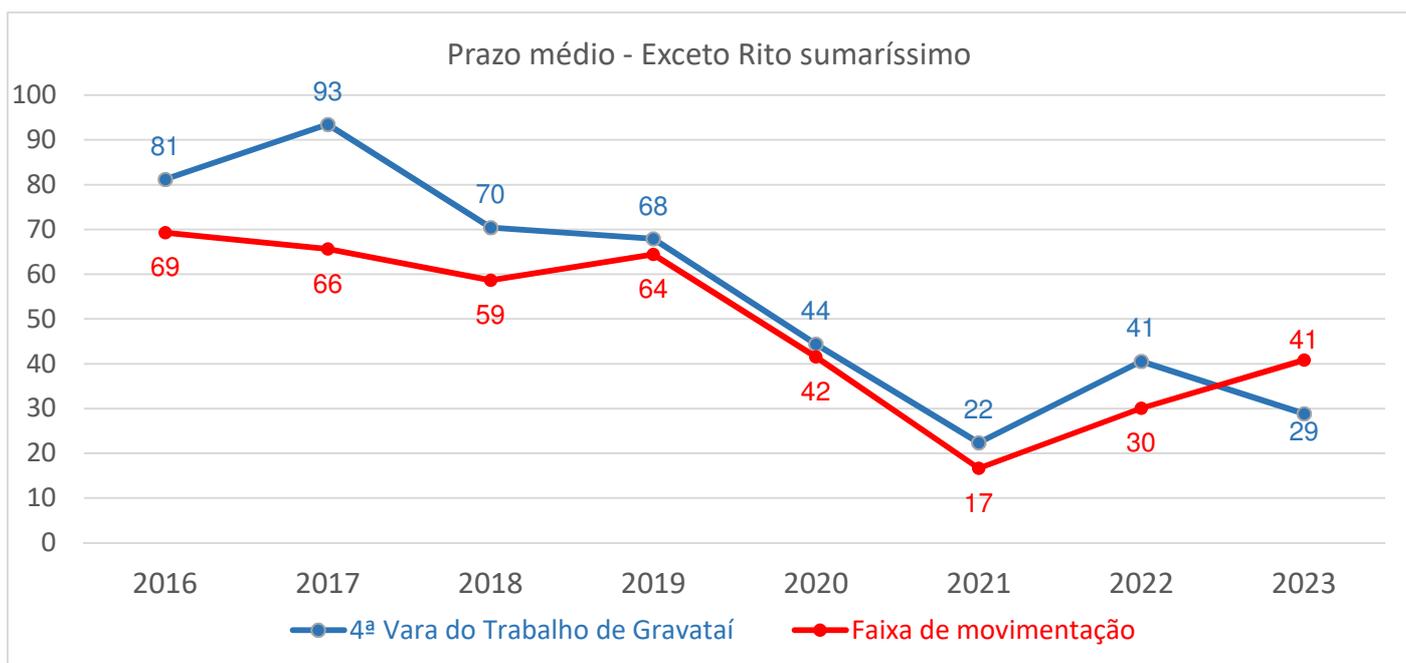
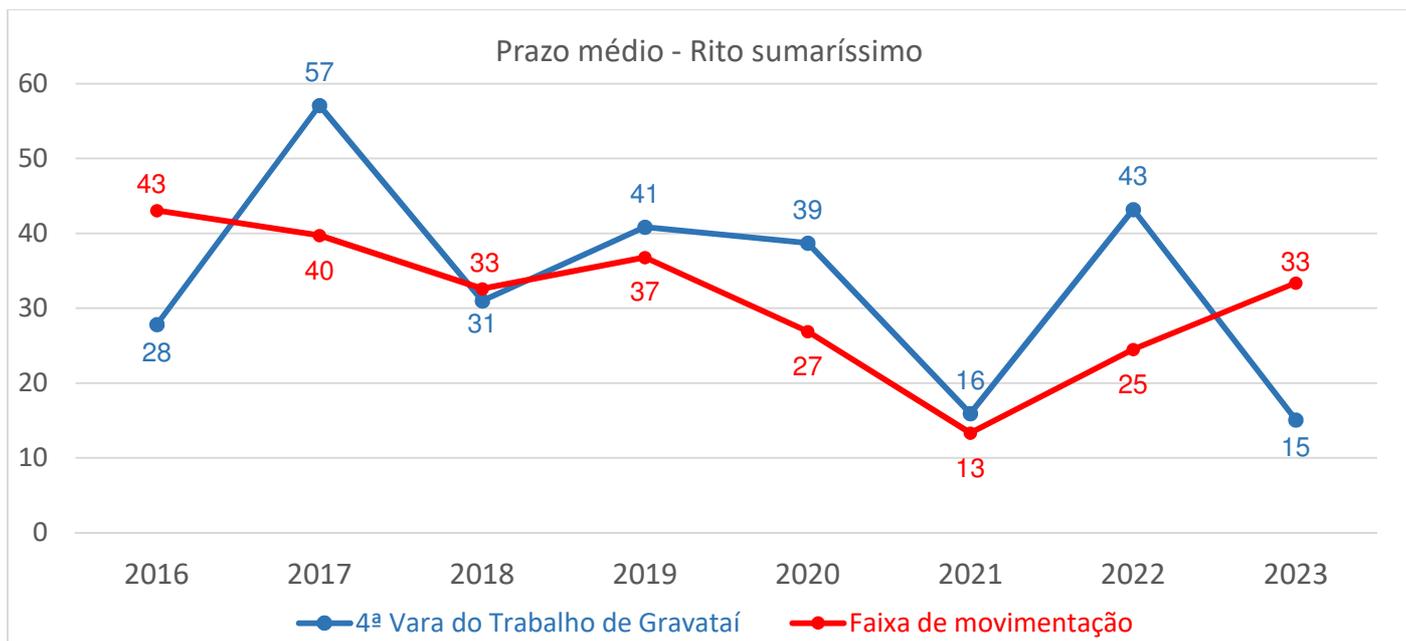
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	28	57	31	41	39	16	43	15
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	33
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	81	93	70	68	44	22	41	29
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	41

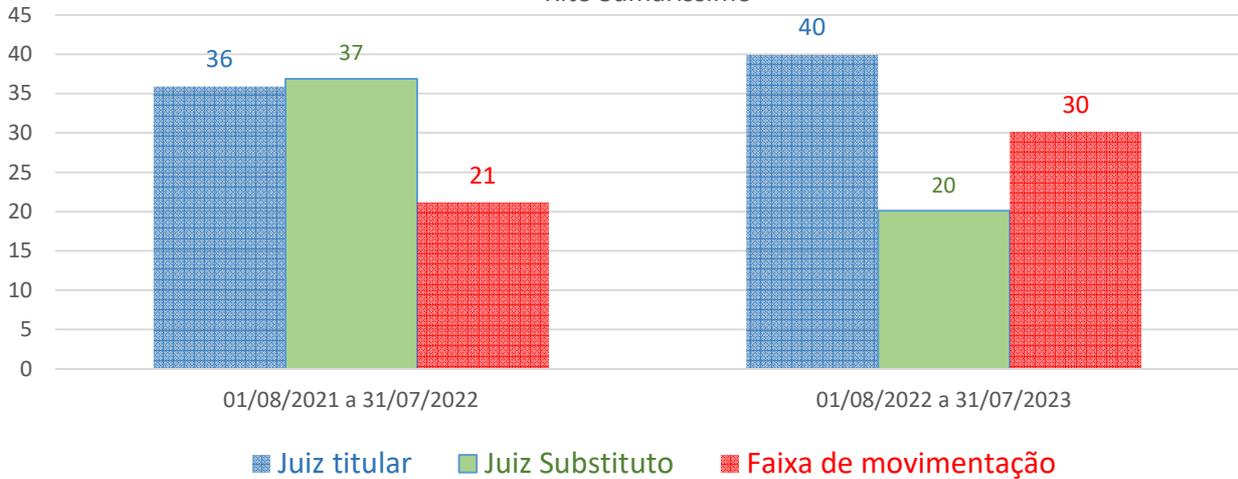


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

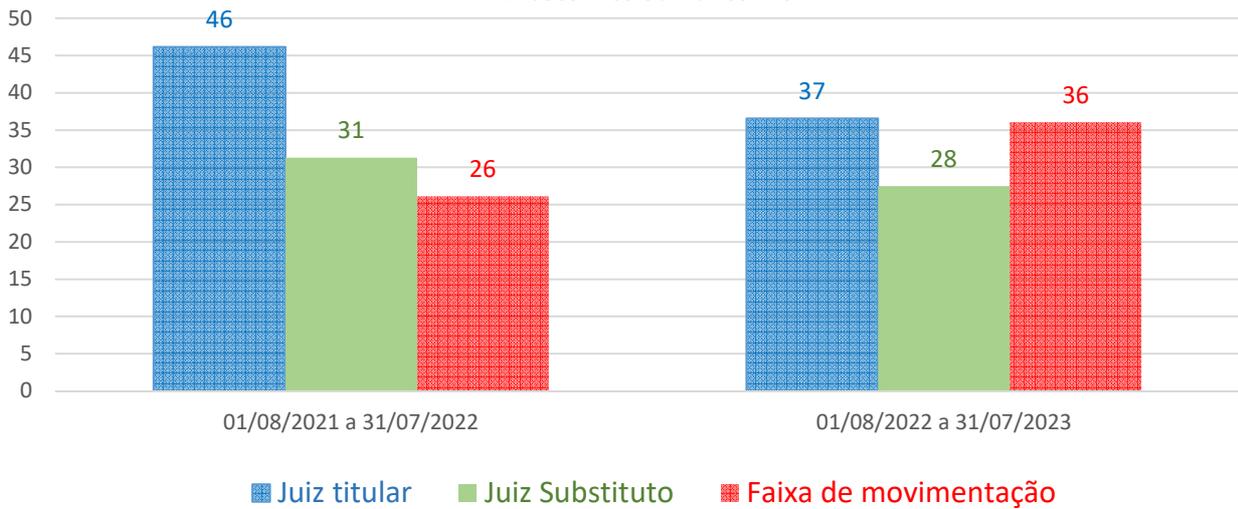
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2021 a 31/07/2022	01/08/2022 a 31/07/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	36	40	11,24%
	Juiz Substituto	37	20	-45,52%
	Faixa de movimentação	21	30	42,73%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	46	37	-20,78%
	Juiz Substituto	31	28	-12,15%
	Faixa de movimentação	26	36	38,03%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



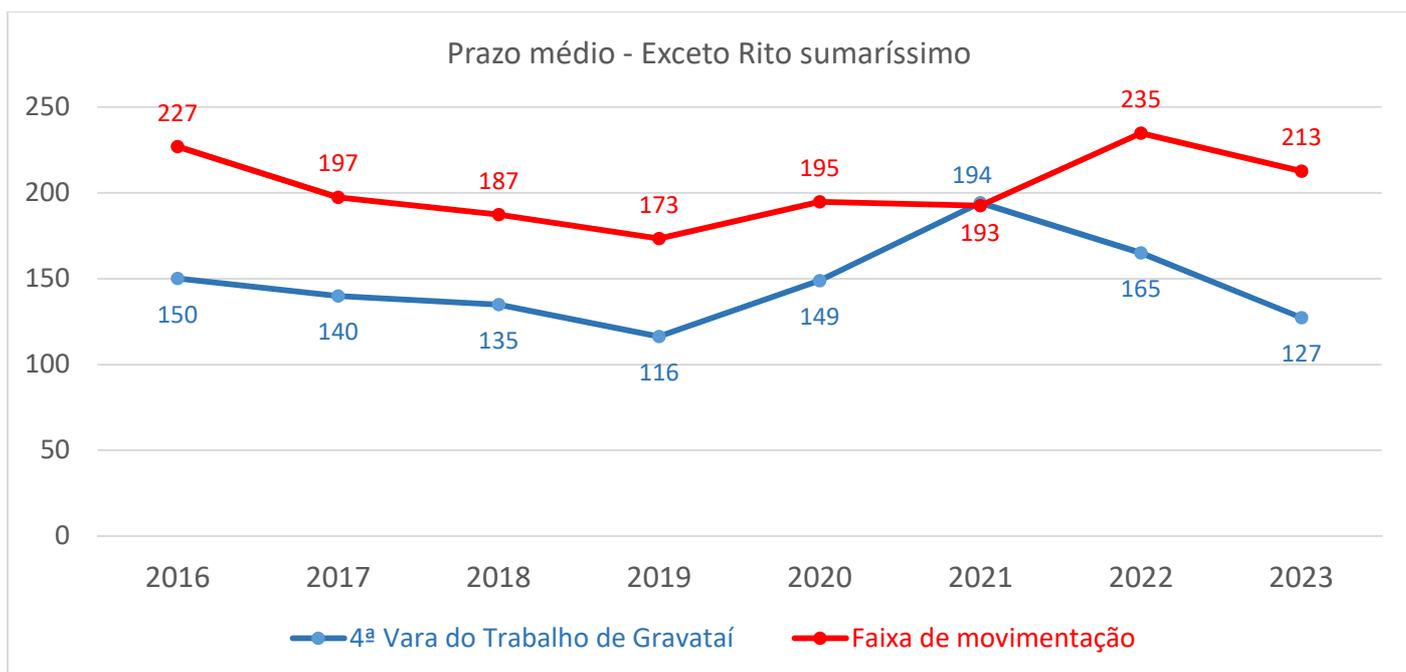
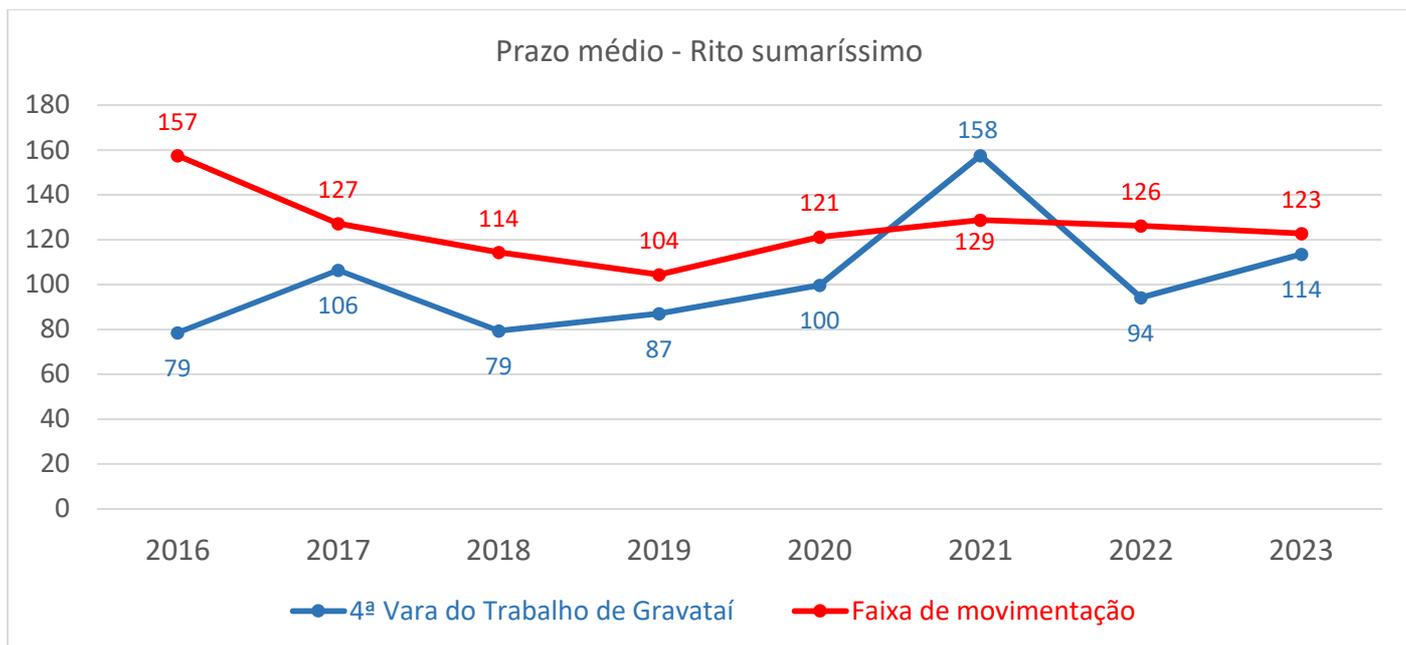
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	79	106	79	87	100	158	94	114
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	123
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	150	140	135	116	149	194	165	127
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	213



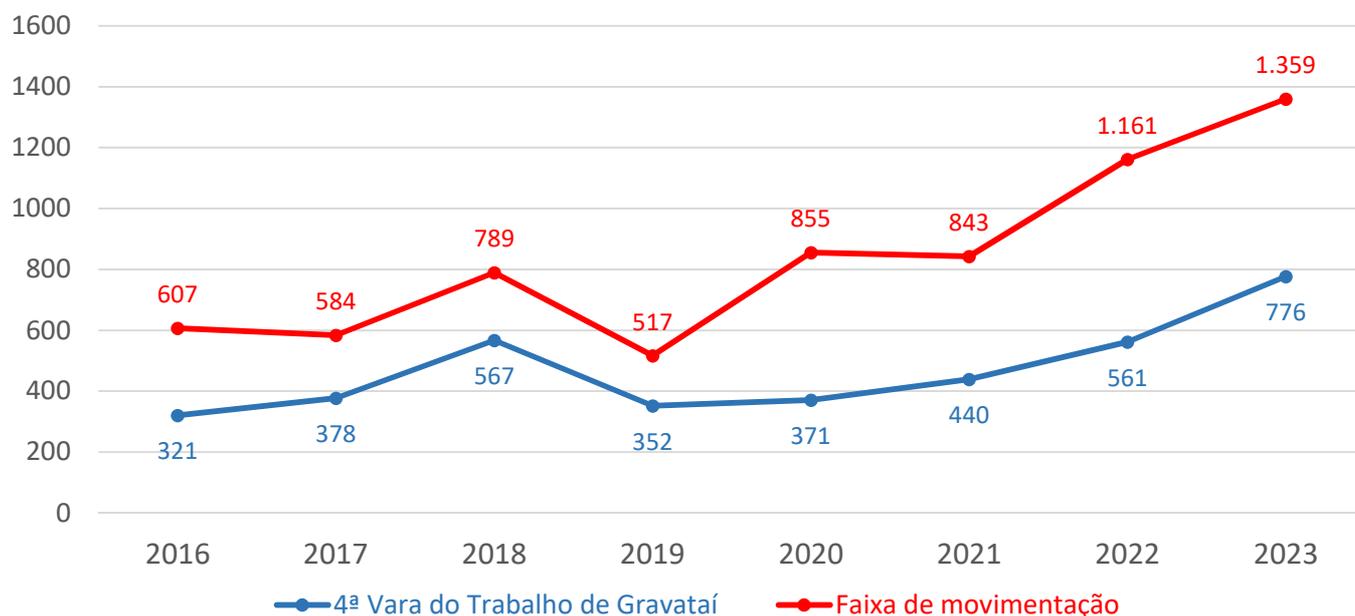
10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

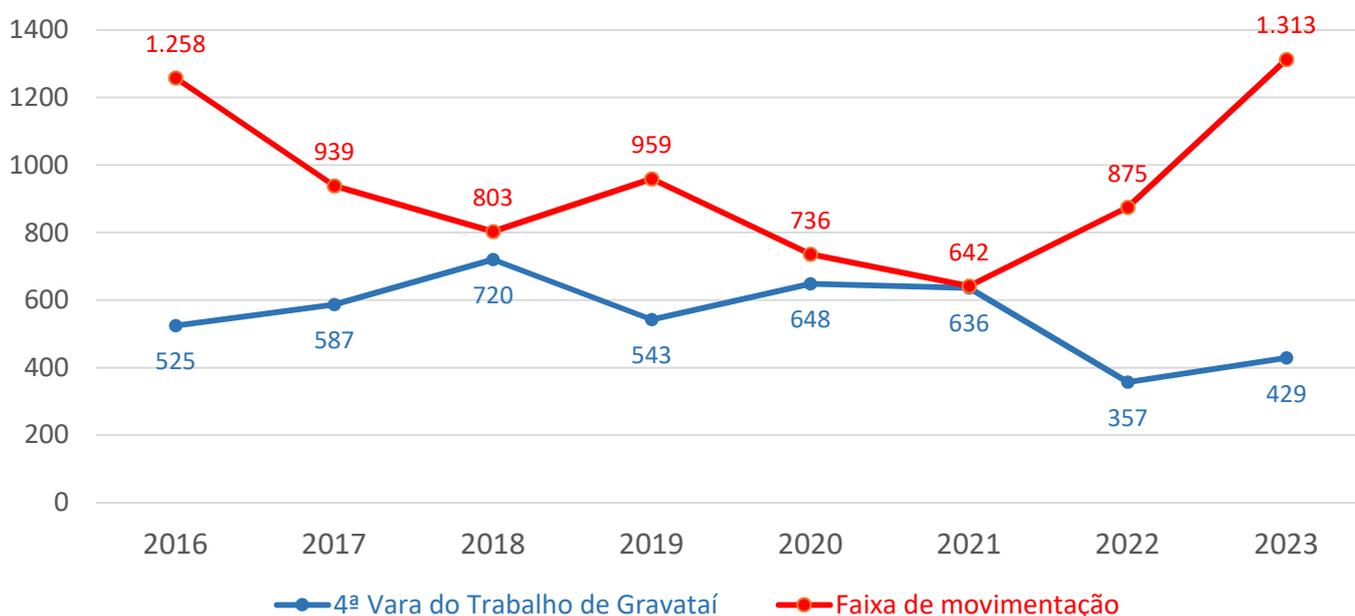
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Ente Privado	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	321	378	567	352	371	440	561	776
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1.161	1.359
Ente Público	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	525	587	720	543	648	636	357	429
	Faixa de movimentação	1.258	939	803	959	736	642	875	1.313



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

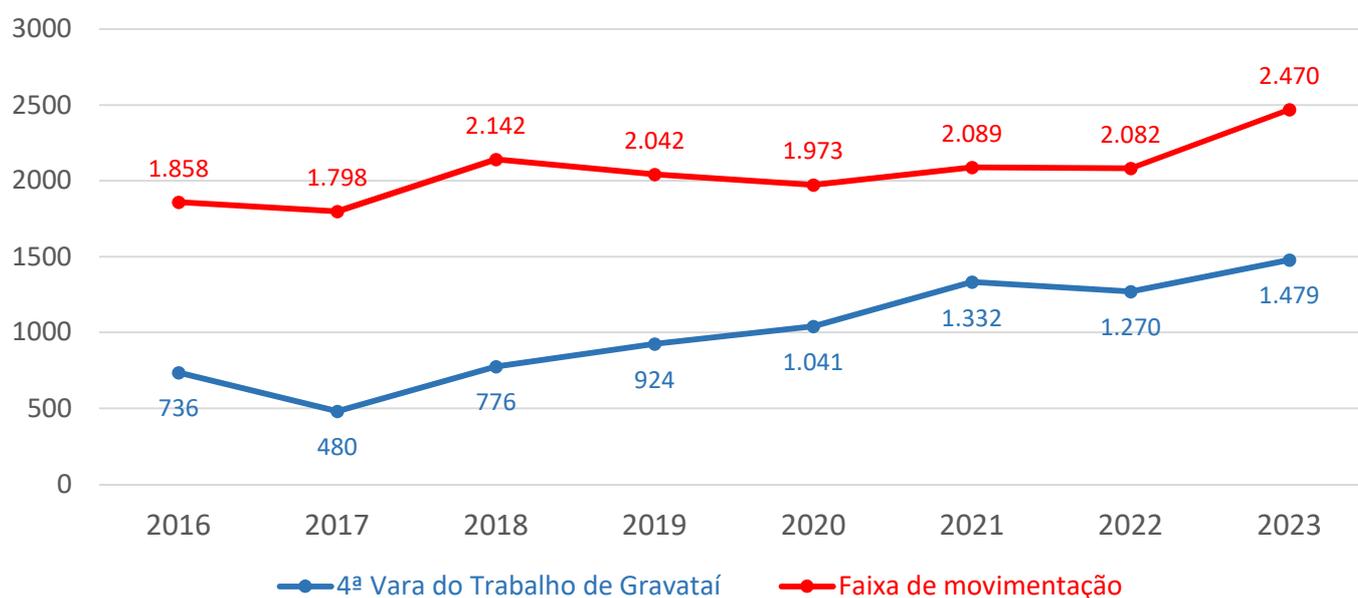


b) Idade média nos processos em execução

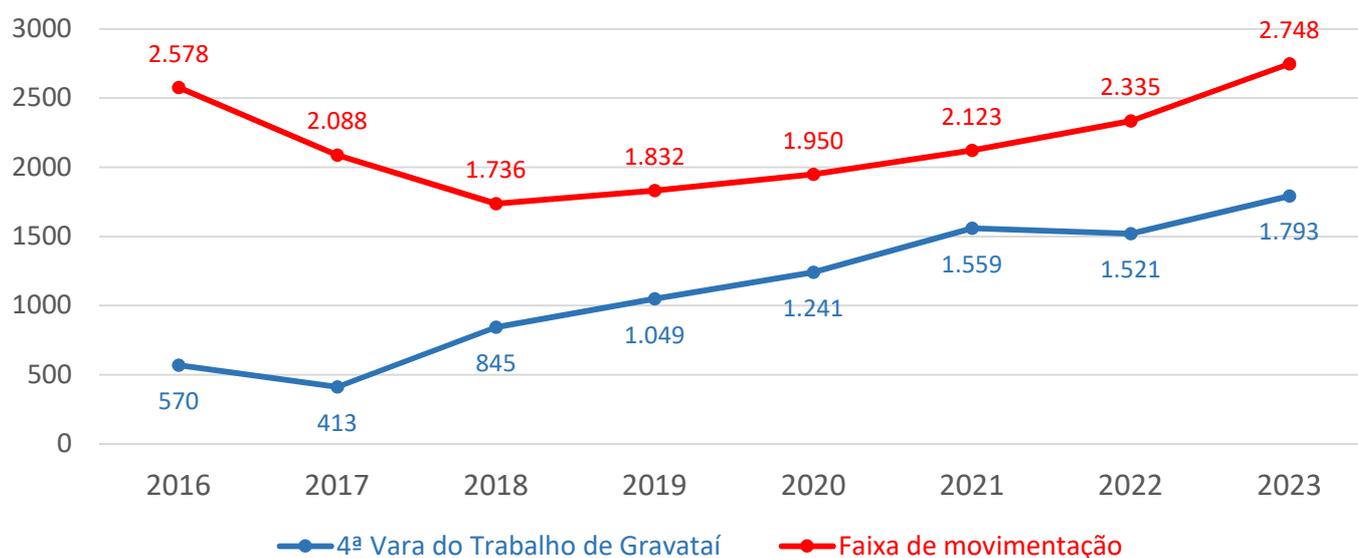
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	736	480	776	924	1.041	1.332	1.270	1.479
	Faixa de movimentação	1.858	1.798	2.142	2.042	1.973	2.089	2.082	2.470
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	570	413	845	1.049	1.241	1.559	1.521	1.793
	Faixa de movimentação	2.578	2.088	1.736	1.832	1.950	2.123	2.335	2.748



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



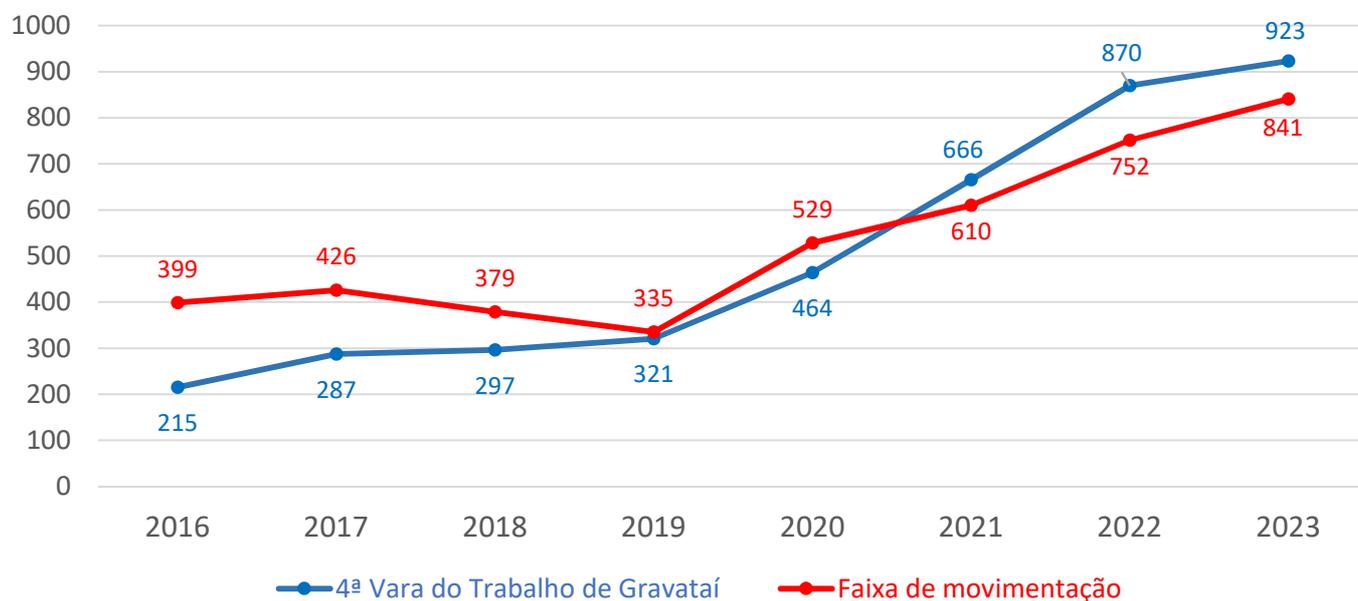
10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

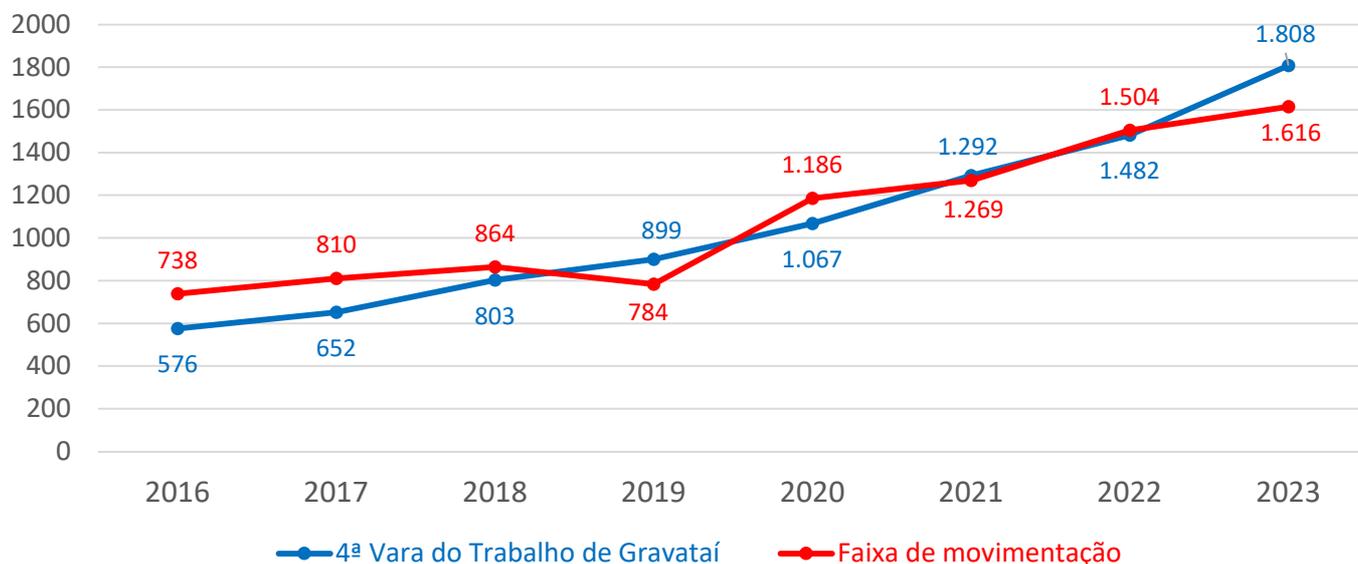
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	215	287	297	321	464	666	870	923
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	841
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	576	652	803	899	1.067	1.292	1.482	1.808
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.616



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



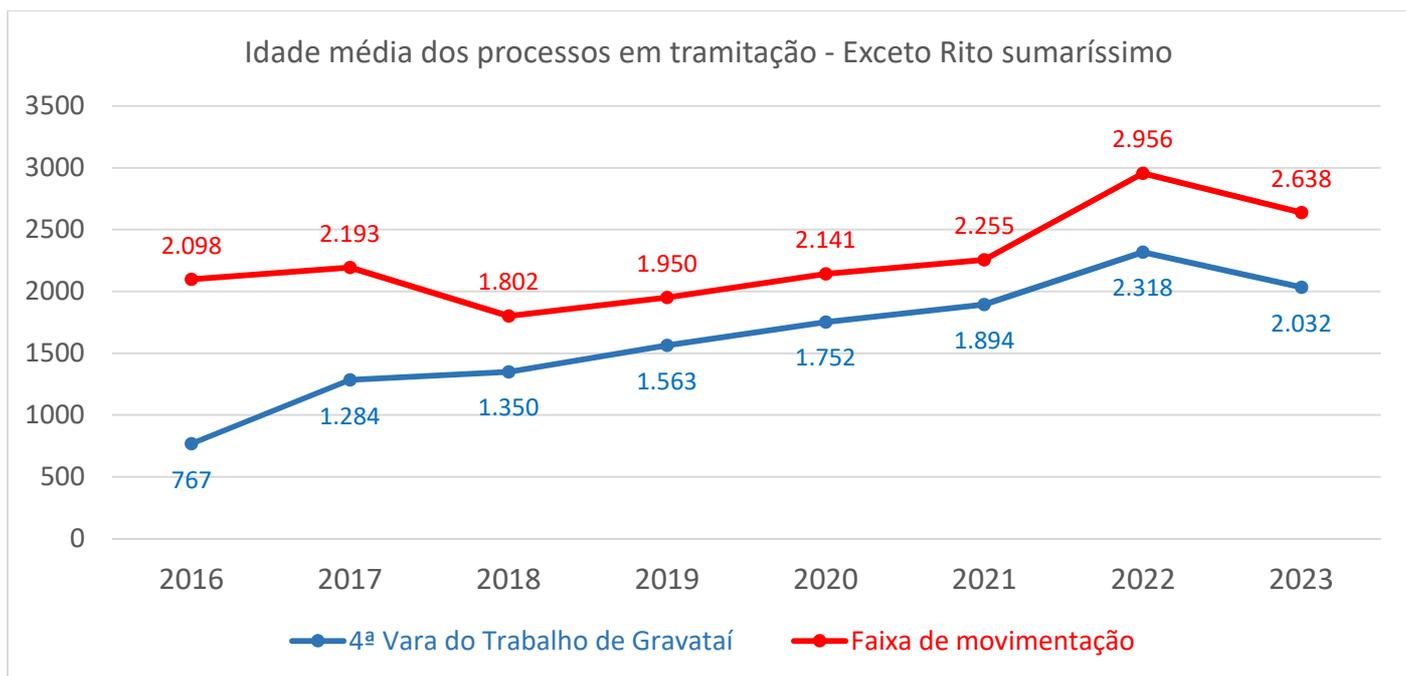
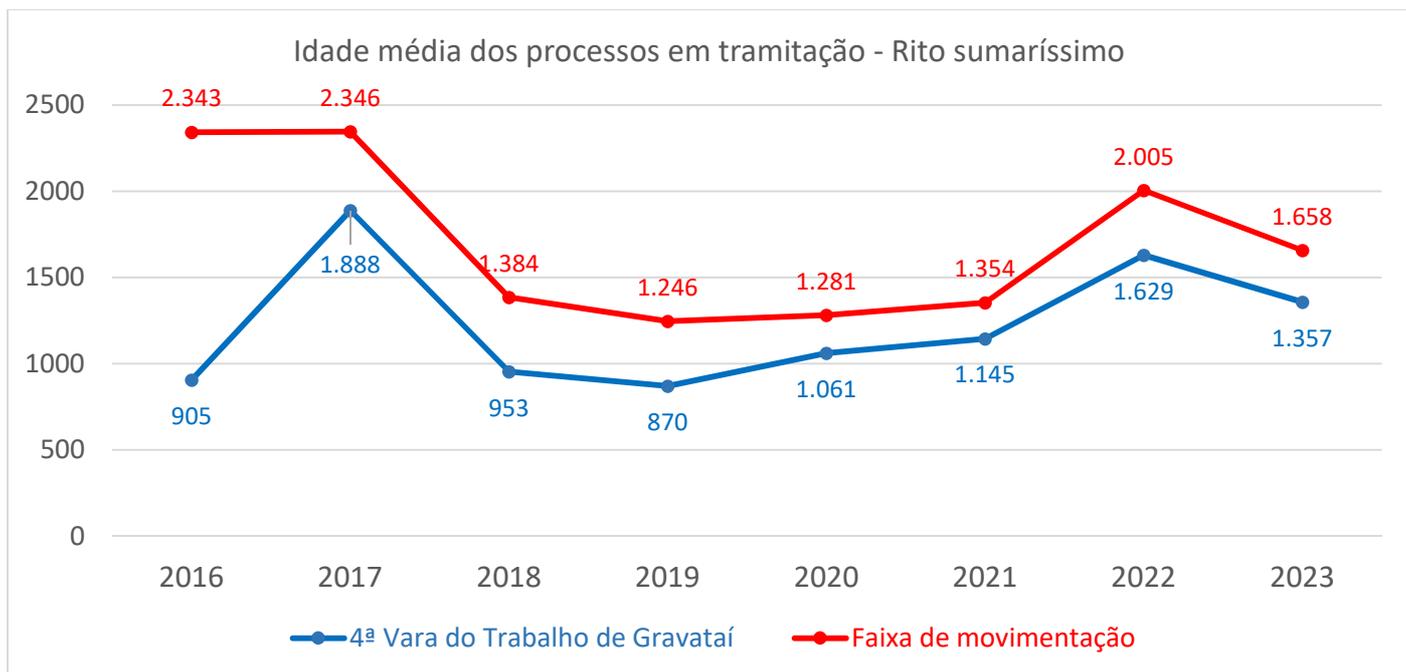
Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	905	1.888	953	870	1.061	1.145	1.629	1.357
	Faixa de movimentação	2.343	2.346	1.384	1.246	1.281	1.354	2.005	1.658
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	767	1.284	1.350	1.563	1.752	1.894	2.318	2.032
	Faixa de movimentação	2.098	2.193	1.802	1.950	2.141	2.255	2.956	2.638



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
816	900	817	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”



META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
1192	1.023	1109	Meta não cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
30,3%	25,7%	31,3%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	68,9%	66,7%	66,9%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 04/08/2023	Solucionados até 04/08/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
505	566	506	Indicativo de cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 04/08/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
1407	1.159	1309	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 04/08)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
31,7%	35,4%	32,7%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.



	META 5/2023 CNJ			Resultado
	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 30.06)	Meta para 2023 (máximo)	
Taxa de congestionamento líquida	72,5%	62,9%	72,0%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 01 (um) dia, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 03 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 03 dias, inclusive os referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 05 dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 30/08/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 29/08/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 30/08/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 09/08/2023 de liquidação e execução e com o prazo vencido em 29/08/2023 de conhecimento.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado com a quitação integral do débito, registro de parcelas pagas e encaminhamento de eventuais saldos bancários.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o transcurso do prazo para credor informar eventual inadimplemento, desde que quitadas e registradas as despesas processuais.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.



13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre 45 dias após a citação, enquanto a exclusão é efetuada com a quitação do débito.

A Unidade informa que não realiza qualquer rotina periódica como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Gravataí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções arquivadas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/08/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0067000-80.1994.5.04.0231	migrado do inFOR	QUADROS & FILHO LTDA	04/05/2023
0133800-65.2009.5.04.0231	migrado do inFOR	SUPERMERCADO FRATELLO II LTDA - ME	29/06/2023
0134300-31.2009.5.04.0232	migrado do inFOR	LEONILDA BERNADETE ZANELA	24/07/2023
0134300-31.2009.5.04.0232	migrado do inFOR	PAULO CESAR LOPES DE LIMA	24/07/2023
0134300-31.2009.5.04.0232	migrado do inFOR	SUPERMERCADO FRATELLO II LTDA - ME	24/07/2023
0134300-31.2009.5.04.0232	migrado do inFOR	SUZANA LOPES DE LIMA	24/07/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020713-05.2021.5.04.0234	27/10/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0215700-22.1999.5.04.0231	09/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0215700-22.1999.5.04.0231	10/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020475-49.2022.5.04.0234	28/07/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020528-30.2022.5.04.0234	23/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020726-67.2022.5.04.0234	21/11/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020097-35.2018.5.04.0234	30/11/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020785-55.2022.5.04.0234	16/12/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020063-84.2023.5.04.0234	03/02/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020711-06.2019.5.04.0234	20/08/2021	Embargos de declaração pendentes
0020061-56.2019.5.04.0234	03/02/2022	Embargos de declaração pendentes
0020692-03.2019.5.04.0233	31/05/2022	Embargos de declaração pendentes



0021597-10.2016.5.04.0234	15/07/2022	Embargos de declaração pendentes
0020615-30.2015.5.04.0234	27/07/2022	Embargos de declaração pendentes
0021039-33.2019.5.04.0234	22/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020391-53.2019.5.04.0234	09/12/2022	Embargos de declaração pendentes
0020682-87.2018.5.04.0234	22/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020007-32.2015.5.04.0234	01/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000017-40.2010.5.04.0231	04/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020739-76.2016.5.04.0234	06/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020240-92.2016.5.04.0234	26/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020362-32.2021.5.04.0234	18/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021217-84.2016.5.04.0234	26/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021214-32.2016.5.04.0234	29/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020245-07.2022.5.04.0234	12/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020247-74.2022.5.04.0234	12/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000228-62.2013.5.04.0234	30/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000228-62.2013.5.04.0234	10/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020176-48.2017.5.04.0234	22/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020881-46.2017.5.04.0234	29/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020237-62.2016.5.04.0841	09/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000244-16.2013.5.04.0234	12/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020187-48.2015.5.04.0234	19/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020240-92.2016.5.04.0234	19/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020890-76.2015.5.04.0234	08/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000005-36.2018.5.04.0234	14/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000196-23.2014.5.04.0234	16/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020095-36.2016.5.04.0234	17/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020548-94.2017.5.04.0234	18/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021613-61.2016.5.04.0234	21/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020039-90.2022.5.04.0234	25/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021487-17.2016.5.04.0232	03/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021398-22.2015.5.04.0234	04/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020972-39.2017.5.04.0234	22/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020415-86.2016.5.04.0234	06/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020561-25.2019.5.04.0234	15/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020867-62.2017.5.04.0234	03/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020342-80.2017.5.04.0234	27/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020410-30.2017.5.04.0234	30/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001518-26.2010.5.04.0232	09/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021400-55.2016.5.04.0234	13/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2022 a 31/07/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$16.694.902,20	50,81%
Decorrentes de Acordo	R\$8.993.670,53	27,37%



Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$7.167.521,13	21,81%
TOTAL	R\$32.856.093,86	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2022 a 31/07/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$665.955,16	15,84%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$3.199.652,27	76,08%
Imposto de renda arrecadado	R\$339.817,18	8,08%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$4.205.424,61	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí, em **08/09/2023**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	0	--

Observações: verifica-se que a Unidade não mantém processos alocados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, em conformidade com a diretriz estabelecida no Ofício Circular nº TST.CGJT nº 9/2023.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando pgto RPV Precatório	19	19/12/2017

Observações: observa-se a alocação de processos que aguardam o pagamento de precatório na tarefa “Aguardando pgto RPV Precatório”. Constata-se, ainda, a alocação de processos que aguardam o pagamento de precatório na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS de atividade e prazo.

Recomendações: recomenda-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a expedição do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPR.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	576	12/03/2019

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, lançamento/atualização de certidões de cálculo, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se alocação de processos para aguardo do decurso de prazos de pagamentos de precatórios. Há aposição de GIGS de atividade e prazo na maior parte dos processos, com manutenção dos prazos em dia. Há inclusão de Chips em parte dos processos na tarefa, porém sem prévia definição de prazo no “Chip da Regra” (na aba Designação Automática de Responsável, para definição de responsável, atividade e prazo), de modo que o Sistema PJe não gera a inclusão de GIGS de atividade “CHIPS” e definição de prazo, para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades. Finalmente, em parte dos feitos, há, ainda, somente designação manual de responsável. Assim, contata-se a inexistência de um padrão para uniformização dos procedimentos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para padronização dos mecanismos de gestão dos processos, com inclusão de GIGS/CHIPS de atividade e prazo e, dependendo da forma de divisão das tarefas na Unidade, definição de responsável.

Determinação: determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	984	14/07/2023
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 14/07/2023, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	359	14/10/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de atividade e prazo. Contata-se, ainda, a observância das diretrizes do Ofício Circular nº TST.CGJT nº 9/2023, relativamente aos processos conciliados.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	485	08/02/2023
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	139	10/08/2023
Observações: verifica-se número moderado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 10/08/2023.		
Recomendações: em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	16	05/09/2023
Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho/decisão/expediente pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 05/09/2023.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	28	04/07/2023
Observações: verifica-se que a maioria dos processos que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	3	05/09/2023
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento de Instância Superior	3	31/08/2023
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS/Chips, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.



13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **08/09/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
16	0020108-98.2017.5.04.0234	05/09/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 16 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 05/09/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **08/09/2023**, quando o acervo da Vara contava com **2.378** processos em fase de conhecimento, **423** processos em fase de liquidação, **1.025** processos em fase de execução e **8.027** processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020597-96.2021.5.04.0234
Movimentação processual: processo com instrução encerrada em audiência realizada no dia 07/07/2023 e que permanece na tarefa Aguardando Audiência, sem conclusão ao(à) magistrado(a) para julgamento, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC .	
2	Processo nº 0020489-09.2017.5.04.0234 (Meta 2 do CNJ) Processo nº 0020009-55.2022.5.04.0234 Processo nº 0020015-62.2022.5.04.0234 Processo nº 0020022-54.2022.5.04.0234
Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com pendências relativas à inclusão ou reinclusão em pauta de instrução. Há oposição de GIGS, com atividade “Prazo”, prazo fixado para 20/12/2023 e observações de inclusão em pauta ou remarcação de instruções. Neste aspecto, cumpre observar que são identificados cerca 100 processos em situação semelhante, na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando inclusão em pauta de instrução. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a inclusão dos processos em pauta de instrução.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020662-62.2019.5.04.0234
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com pendência relativa à inclusão em pauta de instrução. Há oposição de GIGS, com atividade “Prazo”, prazo fixado para 20/12/2023 e observação de inclusão em pauta de instrução. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a inclusão do processo em pauta de instrução.	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0001159-02.2012.5.04.0234 Processo nº 0017400-65.2009.5.04.0231
Movimentação processual: processos na tarefa “Assinar Despacho”, com minutas não concluídas, para apreciação da magistrada. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão das minutas e o deslinde das questões pendentes pela magistrada, para prosseguimento dos feitos.	



2	Processo nº 0001065-54.2012.5.04.0234 Processo nº 0021111-31.2016.5.04.0232 Processo nº 0021061-33.2015.5.04.0234 Processo nº 0020208-87.2016.5.04.0234
	Movimentação processual: precatórios autuados perante o Juízo Auxiliar de Precatórios, conforme certidões constantes dos autos. Processos mantidos nas tarefas “Aguardando pgto RPV Precatório” e “Cumprimento de Providências”, com oposição de GIGS. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE , nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo dos feitos, conforme o caso dos autos.
3	Processo nº 0020611-17.2020.5.04.0234
	Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 03/07/2023, restando pendentes de cumprimento as determinações contidas no despacho de Id 92ea292, de 05/06/2023. Há designação de responsável. Não há inserção de GIGS. Há manutenção de Chips inespecíficos e desatualizados. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 92ea292.
4	Processo nº 0225300-18.2009.5.04.0231
	Movimentação processual: processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 04/07/2023, após o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 27ae1a7. Há designação de responsável. Não há inserção de GIGS. Há manutenção de Chips inespecíficos e desatualizados. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para apreciação.
5	Processo nº 0000196-37.2011.5.04.0231
	Movimentação processual: processo recebido da instância superior em 10/07/2023, movimentado para a tarefa Cumprimento de Providências, sem análise pelo Juízo até a presente data. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.
6	Processo nº 0133400-27.2004.5.04.0231
	Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 06/07/2023. Há designação de responsável. Não há inserção de GIGS. Há manutenção de Chips inespecíficos e desatualizados. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a verificação da tramitação dos embargos de terceiro (Id d899608) e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para apreciação.
7	Processo nº 0020212-22.2019.5.04.0234
	Movimentação processual: processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 06/07/2023. Cumpridas parcialmente as determinações contidas no despacho de Id f0393fb, de 20/11/2022. Há designação de responsável. Não há inserção de GIGS. Há manutenção de Chips inespecíficos e desatualizados. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), na forma do despacho de Id f0393fb.

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 08/09/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 662 processos, arquivados provisoriamente entre 14/06/2016 e 06/09/2023.

Observa-se a oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise do acervo de processos arquivados provisoriamente, considerando o número de feitos e a verificação do controle de prazo prescricional no GIGS, depreende-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, determina-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja observada a inclusão de GIGS com a atividade



específica “Prescrição Intercorrente” e definição de prazo, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000515-88.2014.5.04.0234	08/08/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04/09/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 04/09/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020346-44.2022.5.04.0234	18/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	65
2	0020055-10.2023.5.04.0234	12/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	49
3	0020400-73.2023.5.04.0234	29/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	36
4	0020471-12.2022.5.04.0234	06/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	31
5	0020444-92.2023.5.04.0234	12/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	27
6	0020688-94.2018.5.04.0234	16/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	24
7	0020348-77.2023.5.04.0234	17/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	24
8	0020568-17.2019.5.04.0234	18/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	23
9	0021040-86.2017.5.04.0234	19/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	22
10	0020869-90.2021.5.04.0234	21/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	20
11	0020231-28.2019.5.04.0234	24/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	19
12	0020479-52.2023.5.04.0234	24/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	19
13	0021424-83.2016.5.04.0234	25/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	18
14	0020454-39.2023.5.04.0234	25/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	18
15	0000083-69.2014.5.04.0234	27/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	16
16	0020525-98.2023.5.04.0021	27/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	16

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).



O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento e sendo indubitavelmente menor que o crédito do autor.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, observa-se que a 4ª Vara do Trabalho de Gravataí teve queda de produtividade quanto aos processos em fase de conhecimento nos anos seguintes à pandemia, com retomada de crescimento no ano 2022, no qual solucionou 111% em relação ao número de casos novos recebidos, ao passo que em 2019 solucionou 124% dos processos. Não obstante, o índice de congestionamento do acervo de conhecimento elevou-se 13% em 2022 quando comparado com o alcançado em 2019. Houve, ainda, queda no número de audiências de instrução realizadas, tendo a Unidade realizado 799 audiências em 2019, e 617 em 2022. Da mesma forma, em 2019 foram proferidas 1.275 sentenças em processos de conhecimento, e nos anos seguintes foram prolatadas, em média anual, cerca de 748 sentenças, fechando o ano de 2022 com o número de 888 sentenças.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h.

Durante o expediente, os horários dos servidores são escalonados das 8h às 18h.

Os plantões são organizados uma semana para cada Unidade, em rodízio, com troca às segundas-feiras, a cargo do Diretor da Unidade escalada.

As audiências de conciliação na fase de liquidação/execução são realizadas sempre que solicitado pelas partes.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022, exceto para as grandes reclamadas sem históricos de débitos.

A Unidade **não observa o art. 116** da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), o processo é arquivado provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019), após a sentença.

A Unidade utiliza o seguinte critério para nomeação de leiloeiros: seleção entre os profissionais da circunscrição.

O Diretor de Secretaria informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.

A Unidade realiza eventualmente o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando a ferramenta GIGS do sistema PJe, utilizando a designação automática de responsável no PJe e organizando as atribuições por tarefa.

Os servidores a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:



– Diretor de Secretaria (CJ3): André Ricardo Moraes Eberhardt

Atividades jurídicas: minutas de despacho de conhecimento, liquidação e execução, controle de execução de tarefas, distribuição de todos os processos aos servidores responsáveis, controle e encaminhamento do GIGS, Serasajud, conferência de alvarás, conferência e assinatura de certidões de crédito e narratórias. Processos recebidos do TRT. Controle de novos depósitos. Atividades administrativas: orientação e distribuição do trabalho, padronização de procedimentos, atendimento ao público e procuradores, controle do material de expediente, organização da escala de férias; respostas a ofícios e e-mails, avaliação de desempenho dos servidores. Atendimento de telefone. Atendimento ao balcão virtual e presencial, quando solicitado.

– Assistente de Secretaria (FC04 - Substituto do Diretor): Humberto Vieira de Souza Filho

Atividades jurídicas: minutas de despachos de petições protocoladas, auxílio ao Diretor nas tarefas com maior demanda, Acionamento GID-Detran, CRC-JUD, INFOJUD. Revisão de autos para remessa do TRT. Análise de processos que retornam do TRT. Análise e Minuta de despachos em processos com indicativo de dependência. Análise e minutas de processos HTE. Atividades administrativas: auxílio ao Diretor nas tarefas administrativas e substituição nas férias, controle da caixa de e-mail da Unidade, controle do malote digital. Atendimento ao público e procuradores (inclusive por telefone).

– Assistente de Juiz Titular (FC05): Gabriela Leandro de Souza

Minutas de sentenças de conhecimento e embargos de declaração J1.

– Assistente de Juiz Substituto (FC05): Eder Lopes de Andrade

Minutas de sentenças de conhecimento e embargos de declaração J2.

– Assistente GAB Primeiro Grau (FC04): Patricia Vendruscollo Claro

Minuta de embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, embargos de terceiros; estudos jurídicos; expedição de alvarás, abatimento e atualização de contas, atualização de depósitos; auxílio na execução em geral: lançamento de contas no infor;, intimações, despacho de complementação ou correção, expedição de RPV, precatório e cartas precatórias. Estudo e prática dos sistemas Pje Calc e Pje GPrec.

– Assistente GAB Primeiro Grau (FC04): Graziela Souza dos Santos

Minuta de embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, embargos de terceiros; estudos jurídicos; expedição de alvarás, abatimento e atualização de contas, atualização de depósitos; convênios em geral.

– Assistente de Secretaria (FC04): Jeferson Rodrigues Spohr

Audiências presenciais e telepresenciais, envio de arquivos ao PJe Mídias e atividades afins. Marcação de audiências, controle da pauta, organização dos atos pós-audiência. Prazo vencido em liquidação e execução, sentença de extinção da execução, mandados devolvidos, cumprimento de providências da liquidação e execução (com encaminhamento ao responsável).

– Assistente de Secretaria (FC04): Maria Luisa Maggioni

Audiências presenciais e telepresenciais, envio de arquivos ao PJe Mídias e atividades afins. Marcação de audiências, controle da pauta, organização dos atos pós-audiência. Prazo vencido em conhecimento e minutas de despachos.

– Calculista (FC04): Marcelo Rodrigues

Análise dos autos para lançar contas; lançar contas no PJE-CALC; pesquisa depósitos recursais/judiciais, solicitações por e-mail de extratos de depósitos CEF, expedição de mandados de citação, penhora e diligências. Editais da execução. Abatimentos de pagamentos. Cartas Precatórias de Execução, verificação do pagamento de alvarás. Atendimento presencial 1x por semana. Análise dos autos para lançar contas; lançar contas no PJE-CALC; pesquisa depósitos recursais/judiciais, solicitações por e-mail de extratos de depósitos CEF, expedição de mandados de citação, penhora e diligências. Editais da execução. Abatimentos de pagamentos. Cartas Precatórias de Execução, verificação do pagamento de alvarás. Atendimento presencial 2x por semana.

– Servidor: Miguel Ezequiel Fraga

Intimações, citações e notificações. Expedição de RPHP. Expedição de ofícios via Pje. Expedição de ofícios por e-mail (corregedoria, solicitações aos bancos, INSS). Expedição de certidões narratórias e de crédito. Juntada de malote digital. Juntada de ofícios/respostas recebidos. Designação de perícias no PJe. Retificação de autuação, atendimento presencial 2x por semana. JUCISRS.

– Servidor: Fábio Araújo Silva



Digitalização de guias bancárias e comprovantes de correio; atendimento ao público presencial, balcão virtual a partir das 12h, triagem inicial, controle de mandados devolvidos. Juntada em processos físicos. Minutas de despachos iniciais.

Seis servidores atuam em teletrabalho parcial ou integral, são eles: Eder Lopes de Andrade (integral), Graziela Souza dos Santos (integral), Marcelo Rodrigues (parcial), Miguel Ezequiel Fraga (parcial), Patricia Vendruscollo Claro (parcial) e Gabriela Leandro de Souza (parcial).

Dois servidores auxiliam o(a) Juiz(a) na elaboração de decisões. Em sentenças de conhecimento apenas um servidor.

Questionado na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o Diretor da Unidade solicitou estudo para implementação de área de convivência, aos moldes da implementada em Porto Alegre. Sugeriu a utilização de alguma das áreas disponíveis no Foro: áreas desocupadas pelos bancos ou área do arquivo nos fundos da DCDF.

14.1 REGIME DE JUÍZO AUXILIAR

Cabe registrar, como já consignado nos relatórios de correições de 2022, que **na 1ª, na 3ª e na 4ª Varas do Trabalho de Gravataí há regime de Juiz Auxiliar instaurado desde 07.02.2022**, pela Corregedoria Regional, a saber:

1) Portarias 06, de 21.01.22, e 11, de 15.03.22, cujo objeto é a atuação de magistradas que não declararam suspeição em processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos no período de 07.02.22 a 07.05.22. As Magistradas designadas para o referido regime foram as Juízas Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling e Luciana Kruse, com atuação exclusiva em processos patrocinados pelo referido advogado, em razão da suspeição declarada pelas Juízas Titulares e Substitutas lotadas nas Varas de Gravataí. Os critérios designados pela Corregedoria foram: a) deverão ser marcados, no mínimo, dois turnos de pauta por semana de processos com audiência ainda pendente, bem como de processos novos que forem ajuizados no período de vigência da Portaria; b) cada pauta deverá conter, no mínimo, duas a três audiências de instrução, observada a complexidade e a antiguidade dos processos, em cada Unidade Judiciária; c) as audiências iniciais e de conciliação, quando necessárias, a critério do Juiz, deverão ser incluídas nas pautas referidas na alínea "a"; d) as Juízas Auxiliares designadas responderão por despachos e decisões interlocutórias nos processos deste regime, ao longo de todo o período de designação.

2) Portaria nº 13, de 29.04.22, com o objeto de prorrogar o regime de Juiz Auxiliar instituído nas Varas do Trabalho de Gravataí pelo período de 08.05.22 a 13.07.22, com as mesmas Magistradas designadas e critérios das Portarias referidas no item 1.

3) Portaria Conjunta nº 2438, de 02.06.22, cujo objeto foi designar a Magistrada Maria Cristina Santos Perez, Coordenadora do CEJUSC-JT/1º grau, para atuar, em caráter excepcional, no período de 02 a 17 de julho de 2022, na 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, em razão das férias da Juíza Substituta Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling.

4) Portaria nº 19, de 12.07.22, cujo objeto foi a designação e atuação de magistradas que não declararam suspeição em processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos no período de 14.07.22 a 19.12.22, tendo sido designadas as mesmas Magistradas das Portarias do item 1, com os mesmos critérios estabelecidos.

5) Portaria nº 23, de 05.12.22, designando a Juíza Maria Cristina Santos Perez, titular da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, para atuar, de 05 a 19 de dezembro de 2022, no regime de Juiz Auxiliar instituído naquele Foro, em complementação à Portaria nº 19/2022, desta Corregedoria Regional.

6) Portaria nº 25, de 19.12.22, cujo objeto foi designar as Juízas Maria Cristina Santos Perez, Luciana Kruse e Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling para atuar, de 20.12.22 a 08.01.23 nos processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos, das Varas do Trabalho de Gravataí (1ª a 4ª).

7) Portaria nº 01, de 09.01.23, cujo objeto foi a atuação de magistradas que não declararam suspeição em processos do advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos no período de 09.01.22 a 07.02.22, com designação das Magistradas Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling, Luciana Kruse e Maria Cristina Santos Perez, com os mesmos critérios de atuação da Portaria 19/22.

8) Portaria nº 09, de 06.02.2023, com o objeto de prorrogar o regime de Juiz Auxiliar instituído nas Varas do Trabalho de Gravataí pelo período de 08.02.23 a 13.03.23, com as mesmas Magistradas designadas e critérios das Portarias referidas no item 1;



9) Portaria nº 13, de 23.03.23, cujo objeto foi designar os Magistrados Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling, Giovane Brzostek e Raquel Nenê Santos para atuar no período desde 27.03.23 até 1º.12.23 nos processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos, da 1ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Gravataí. **Na 4ª Vara do Trabalho, especificamente, foi designado o Juiz Substituto Giovane Brzostek, atualmente designado para a 2ª Vara do Trabalho de Esteio, nos processos com vinculação J1 do acervo da Juíza Titular, Dra. Márcia Carvalho Barrili, e em processos com vinculação J2 do acervo da Juíza Substituta lotada, Dra. Rachel Albuquerque de Medeiros Mello.**

Apurando-se dados acerca da atuação de magistrados no Foro Trabalhista de Gravataí em processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos, apurou-se o que segue:

14.1.1 Audiências realizadas no período de 01.08.2022 a 31.07.2023:

Magistrada(o)	Nº de audiências
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	186
Luciana Kruse	87
Maria Cristina Santos Perez	54
Giovane Brzostek	32
Ana Luiza Barros de Oliveira	28
Raquel Nenê Santos	28
Fernanda Schuch Tessmann	9
Ingrid Loureiro Irion	6
Artur Peixoto San Martin	1
Nivaldo de Souza Junior	1
Elisa Torres Sanvicente	1
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	186
TOTAL	433

14.1.2 Processos julgados e acordos realizados no período de 01.08.2022 a 31.07.2023

Magistrado	Nº de audiências
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	186
Luciana Kruse	87
Maria Cristina Santos Perez	54
Giovane Brzostek	32
Ana Luiza Barros de Oliveira	28
Raquel Nenê Santos	28
Fernanda Schuch Tessmann	9
Ingrid Loureiro Irion	6
Artur Peixoto San Martin	1
Nivaldo de Souza Junior	1
Elisa Torres Sanvicente	1
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	186
TOTAL	433

14.1.3 Processos conclusos para decisão ao magistrado (todas as fases processuais) - comparação entre processos conclusos para decisão em 31.07.2022 e 31.07.2023

Juiz	Processo conclusos em 31.07.2022	Processo conclusos em 31.07.2023
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	27	43
Giovane Brzostek	0	14



Raquel Nenê Santos	0	10
Bruno Feijó Siegmann	0	8
Maria Cristina Santos Perez	7	5
Amanda Stefania Fisch	0	5
Ingrid Loureiro Irion	0	5
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	2
Elisa Torres Sanvicente	0	2
TOTAL	57	94

14.1.4 Estoque de processos tramitando (todas as fases processuais) – incluídos processos no arquivo provisório. Comparação entre processos tramitando em 31.07.2022 e 31.07.2023

Data de verificação	Saldo de Processos tramitando	Tempo médio de tramitação
31/07/2022	1.037	889,48
31/07/2023	1.163	1.052,87

14.1.5 Número de decisões interlocutórias proferidas no período

Juiz	Decisões em tutelas provisórias ou de urgência	Decisões em Exceções de Incompetência	Homologação de liquidação	Homologação de acordo em execução ou cumprimento de sentença	Total
Andreia Cristina Bernardi Wiebbelling	43	1	26	0	70
Luciana Kruse	42	0	1	1	44
Maria Cristina Santos Perez	18	0	7	1	26
Fernanda Schuch Tessmann	9	0	8	0	17
Giovane Brzostek	3	0	1	0	4
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	1	1	2
Elisa Torres Sanvicente	2	0	0	0	2
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	1	0	0	0	1
Raquel Nene Santos	1	0	0	0	1
Andreia Cristina Bernardi Wiebbelling	43	1	26	0	70
TOTAL	119	1	44	3	167

14.1.6 Acervo do Regime de Juízes Auxiliares do Foro de Gravataí

	1ª Vara do Trabalho de Gravataí	2ª Vara do Trabalho de Gravataí	3ª Vara do Trabalho de Gravataí	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	Total no Foro
Pendentes de finalização conhecimento (inclui processos em fase recursal)	206	398	243	229	1.076
Pendentes de finalização liquidação	5	11	4	7	27
Pendentes de finalização execução (inclui processos no arquivo provisório)	6	46	7	1	60
TOTAL	217	455	254	237	1.163



15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 2 e 3 do ano de 2022, não cumpridas (**itens 11.1.2 e 11.1.3**).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.



15.1.7 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de construção via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.9 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 5.4.6**).

15.2.2 Meta CNJ 2/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.2**), e que os dados parciais de 2023 (até 04/08) apontam tendência de novo descumprimento.

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



15.2.3 Meta CNJ 3/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.3**).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8** e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no **item 15.1.3**.

15.3.2 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.9.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária cumprir as recomendações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**.

15.3.4 Arquivamento Provisório

Recomenda-se à Unidade que observe a decisão da consulta administrativa CGJT 0000139-62.2022.2.00.0500 (*“só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório”.*).

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se às Juízas **Ana Luiza Barros de Oliveira** e **Márcia Carvalho Barrili** que profiram sentença nos processos indicados no **item 6**, cujo prazo legal está excedido.

16.1.2 Liberação do Depósito Recursal

Determina-se a observância ao art. 108, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16.1.3 Prescrição Intercorrente

Determina-se observância ao **art. 116** da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral.

16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse



banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

16.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.9.1).**

16.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária **(item 13.9.2).**

16.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global;**
- b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual;**
- c) Cumprir a determinação constante do item **13.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente;**
- d) Disponibilizar pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta.

16.2.5 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR **(item 13.10.1).**

16.2.6 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis **(item 13.11.1).**

16.2.7 Procedimento em Relação a Não Localização de Devedor ou de Bens Penhoráveis

Determina-se a observância ao art. 116 e parágrafo único da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16.2.8 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.



17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional em Exercício esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí no dia **11/09/2023, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro, tendo atendido as seguintes advogadas: Elana Corrêa da Fonseca, Vice-Presidente da Subseção local da OAB/RS; Tatiane Cristina da Silva Domingues, Tesoureira da mesma Subseção, Isadora Dias da Silva; e também o advogado Paulo Cesar Dias Filho. A advogada Tatiane Cristina da Silva Domingues fez referência à dificuldade de atendimento via balcão virtual ou telefone, à demora no agendamento de audiências e na tramitação de processos em execução, relato este corroborado pelo advogado Paulo Cesar Dias Filho, que mencionou um caso específico. A advogada Tatiane Cristina da Silva Domingues relatou, ainda, dificuldade quanto à identificação da origem de depósitos pela ausência de certificação dos pagamentos nos autos e pela expedição de alvará com depósito na conta sem intimação do advogado. Por fim, relatou um caso específico de indeferimento de tutela de urgência. Todas as questões foram respondidas pela Corregedora em exercício.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Cientifique-se a Diretoria-Geral de que a Unidade solicita estudo para implementação de área de convivência, aos moldes da implementada em Porto Alegre. O Diretor de Secretaria sugere a utilização de alguma das áreas disponíveis no Foro: áreas desocupadas pelos bancos ou área do arquivo nos fundos da DCDF.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Márcia Carvalho Barrili, pela Juíza Substituta lotada, Rachel Albuquerque de Medeiros Mello, pelo Diretor de Secretaria, André Ricardo Moraes Eberhardt, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em Exercício